

CENTRO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 051/2013

Guapirama – Pr, 2 de Outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência autorize a abertura de Processo Licitatório nos termos da legislação em vigor.

OBJETO: Prestações de serviço para Realização de Exames Laboratoriais de Sangue, Fezes e Urina, atendendo o município 24 horas por dia e 7 dias na semana, divididos em 2 grupos Exames Laboratoriais Básicos e Exames Laboratoriais Especiais.

Exigindo dos Laboratórios participantes as Seguintes documentações:

Para Comprovação de Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de Alvará;
- b) Ato constitutivo, Contrato Social em vigor e ultima alteração, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Preenchimento e entrega dos Anexos I, II, IV, V e VI;
- e) Declaração da empresa nominando seus sócios.
- f) Demonstrar participação atual de no mínimo 6 meses em pelo menos um Programa Nacional de Controle de Qualidade.
- g) Estar cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- i) Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior, compatível em natureza de que se trata o objeto do presente Edital de Credenciamento.

Segue Anexas Cotações.



CENTRO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Sueleide Maria Landes de Carvalho
Diretora do Depto Municipal de Saúde

A/c Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal de Guapirama



CENTRO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Cotação Previa
Exames Laboratoriais Básicos

NOME DE EXAMES	QUANTIDADE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁCIDO URICO	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
AMILASE	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
ASO	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
BACTEROSCOPIA	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
BHCG	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
BILIRRUBINA DIRETA	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
BILIRRUBINA INDIRETA	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
BILIRRUBINA TOTAL	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
COLESTEROL HDL	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
COLESTEROL LDL	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
COLESTEROL TOTAL	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
COLESTEROL VLDL	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
CREATININA	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
CULTURA	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
FATOR REUMATÓIDE	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
FOSFATASE ALCALINA	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
GAMA GT	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
GLICEMIA	1600	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
HEMOGRAMA	1600	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
HEMOTIPAGEM	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
KPTT	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
MUCO - PROTEINAS	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
PARAZITOLÓGICO DE FEZES	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
PARCIAL DE URINA	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
PCR	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
PLAQUETAS	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
TAP	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
TEMPO DE COAGULAÇÃO	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
TEMPO DE SANGRAMENTO	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
TGO	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
TGP	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
TIG	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
TRIGLICERÍDEOS	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
URÉIA	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
UROCULTURA	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
VDRL	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
VHS	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
TOTAL	18000		R\$ 81.000,00

Exames Laboratoriais Especiais

NOME DO EXAME	QUANTIDADE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALBUMINA	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
ANTIBIOGRAMA	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
ANTI HBC	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
ANTI HBS	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
ANTI HCV	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
HBS AG	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
CK-NAC	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
CKMB	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
CLAMIDIA IGG	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
CLAMIDIA IGM	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
ESTRADIOL	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
FAN	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
FERRITINA	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
FERRO	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
FSH	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
HIV-I	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
HIV-II	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
IGE ESPECÍFICOS	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
IGE TOTAL	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
LDH	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
LH	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
MACHADO GUERREIRO	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
PESQUISA DE BAAR	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
PROLACTINA	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
PSA LIVRE	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
PROTEINURA 24 HORAS	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
PSA TOTAL	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
RUBEOLA IGG	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
RUBEOLA IGM	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
T3	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
T4	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
T4 LIVRE	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
TTG (3 dosagens)	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
TOXOPLASMOSE IGG	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
TOXOPLASMOSE IGM	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
TRASFERRINA	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
TSH	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
TOTAL	8860		R\$ 93.030,00

Razão Social: Mendes Velasque e Cia LTDA
 Endereço: Praça Coronel Joaquim Tomaz, 63
 Cidade: Tomazina - Paraná
 CNPJ: 10.811.656/0001-48


 RUANITO MENDES VELASQUE
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO



CENTRO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333

Guapirama - Paraná

Cotação Previa Exames Laboratoriais Básicos

NOME DE EXAMES	QUANTIDADE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁCIDO URICO	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
AMILASE	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
ASO	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
BACTEROSCOPIA	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
BHCG	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
BILIRRUBINA DIRETA	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
BILIRRUBINA INDIRETA	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
BILIRRUBINA TOTAL	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
COLESTEROL HDL	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
COLESTEROL LDL	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
COLESTEROL TOTAL	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
COLESTEROL VLDL	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
CREATININA	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
CULTURA	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
FATOR REUMATÓIDE	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
FOSFATASE ALCALINA	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
GAMA GT	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
GLICEMIA	1600	R\$ 5,20	R\$ 8.320,00
HEMOGRAMA	1600	R\$ 5,20	R\$ 8.320,00
HEMOTIPAGEM	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
KPTT	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
MUCO - PROTEINAS	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
PARAZITOLÓGICO DE FEZES	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
PARCIAL DE URINA	1200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
PCR	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
PLAQUETAS	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
TAP	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
TEMPO DE COAGULAÇÃO	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
TEMPO DE SANGRAMENTO	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
TGO	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
TGP	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
TIG	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
TRIGLICERÍDEOS	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
URÉIA	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
UROCULTURA	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
VDRL	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
VHS	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
TOTAL			R\$ 93.600,00

Exames Laboratoriais Especiais

NOME DO EXAME	QUANTIDADE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALBUMINA	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
ANTIBIOGRAMA	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
ANTI HBC	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
ANTI HBS	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
ANTI HCV	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
HBS AG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
CK-NAC	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
CKMB	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
CLAMIDIA IGG	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
CLAMIDIA IGM	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
ESTRADIOL	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
FAN	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
FERRITINA	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
FERRO	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
FSH	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
HIV-I	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
HIV-II	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
IGE ESPECÍFICOS	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
IGE TOTAL	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
LDH	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
LH	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
MACHADO GUERREIRO	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
PESQUISA DE BAAR	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
PROLACTINA	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
PSA LIVRE	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
PROTEINURA 24 HORAS	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
PSA TOTAL	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
RUBEOLA IGG	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
RUBEOLA IGM	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
T3	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
T4	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
T4 LIVRE	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
TTG (3 dosagens)	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
TOXOPLASMOSE IGG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
TOXOPLASMOSE IGM	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
TRASFERRINA	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
TSH	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 106.320,00

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLINICAS RH LTDA**
12.662.001/0001-80



CENTRO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333

Guapirama - Paraná

Cotação Previa Exames Laboratoriais Básicos

NOME DE EXAMES	QUANTIDADE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁCIDO URICO	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
AMILASE	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
ASO	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
BACTEROSCOPIA	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
BHCG	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
BILIRRUBINA DIRETA	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
BILIRRUBINA INDIRETA	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
BILIRRUBINA TOTAL	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
COLESTEROL HDL	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
COLESTEROL LDL	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
COLESTEROL TOTAL	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
COLESTEROL VLDL	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
CREATININA	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
CULTURA	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
FATOR REUMATÓIDE	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
FOSFATASE ALCALINA	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
GAMA GT	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
GLICEMIA	1600	R\$ 4,70	R\$ 7.520,00
HEMOGRAMA	1600	R\$ 4,70	R\$ 7.520,00
HEMOTIPAGEM	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
KPTT	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
MUCO - PROTEINAS	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
PARAZITOLÓGICO DE FEZES	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
PARCIAL DE URINA	1200	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
PCR	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
PLAQUETAS	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
TAP	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
TEMPO DE COAGULAÇÃO	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
TEMPO DE SANGRAMENTO	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
TGO	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
TGP	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
TIG	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
TRIGLICERÍDEOS	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
URÉIA	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
UROCULTURA	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
VDRL	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
VHS	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
TOTAL			R\$ 84.600,00

CENTRO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

Exames Laboratoriais Especiais

NOME DO EXAME	QUANTIDADE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALBUMINA	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
ANTIBIOGRAMA	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
ANTI HBC	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
ANTI HBS	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
ANTI HCV	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
HBS AG	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
CK-NAC	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
CKMB	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
CLAMIDIA IGG	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00
CLAMIDIA IGM	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00
ESTRADIOL	250	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
FAN	250	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
FERRITINA	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
FERRO	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
FSH	250	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
HIV-I	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
HIV-II	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
IGE ESPECÍFICOS	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
IGE TOTAL	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
LDH	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
LH	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
MACHADO GUERREIRO	250	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
PESQUISA DE BAAR	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
PROLACTINA	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
PSA LIVRE	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
PROTEINURA 24 HORAS	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
PSA TOTAL	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
RUBEOLA IGG	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
RUBEOLA IGM	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
T3	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
T4	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
T4 LIVRE	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
TTG (3 dosagens)	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
TOXOPLASMOSE IGG	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
TOXOPLASMOSE IGM	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
TRASFERRINA	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
TSH	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
TOTAL			R\$ 99.232,00

04.388.797/0001-05

CARLOS A. MIGDALSKI SC LTDA

Rua Espírito Santo, 530

Centro - CEP 84.940-000

Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 03 de outubro de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **A CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, valor máximo de R\$ 185.727,33 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) para os Exames Básicos e de R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais) para os exames Especiais, totalizando R\$ 99.527,33 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor Total
01	EXAMES BÁSICOS	18.000		
02	EXAMES ESPECIAIS	8.860		
VALOR TOTAL				

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 04 de Outubro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:
"Prestação de Serviços para realização de exames laboratoriais de sangue, fezes e urina, atendendo o Município 24 horas por dia e 7 dias na semana, divididos em dois grupos: Exames Laboratoriais Básicos e Exames Laboratoriais Especiais."

Sendo a seguinte:

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 - Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0010.1-078 - Programa VIGIASUS

D = 2653 - 339039.50.99 - Demais despesas com serv. Médico Hospitalares

FR - 497 - Vigilância em Saúde

08.01.10.301.0010.2-020 - Serviço de atendimento geral à saúde

D = 690 - 339039.50.99 - Demais despesas com serv. Médico Hospitalares

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

D = 700 - 339039.50.99 - Demais despesas com serv. Médico Hospitalares

FR - 303 - Saúde Impostos

08.01.10.301.0010.2-023 - Saúde - Vigilância em Saúde

D = 790 - 339039.50.99 - Demais despesas com serv. Médico Hospitalares

FR - 497 - Vigilância em Saúde

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 07 de outubro de 2013

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS, valor máximo para os Exames Básicos e de R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais) para os exames Especiais, valor máximo R\$ 99.527,33 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0010.1-078-339039.50.99-FR 497

08.001.10.301.0010.2-020-339039.50.99-FR 0- 303

08.001.10.301.0010.2-023-339039.50.99-FR -497

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 11 de outubro de 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 30 de outubro de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 043/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

LEILA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho de fls 07 do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2043, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **043/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **14 de novembro de 2013**, ÀS **09:00 HORAS**, tendo como objeto **aA CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS**, e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 14 de novembro de 2013**. As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 14 de novembro de 2013**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **A CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS**, conforme especificações a seguir:

LOTE I- Exames Laboratoriais Básicos- valor máximo- R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais)

NOME DE EXAMES	QUATIDADE ANO
ÁCIDO URICO	300
AMILASE	300
ASO	300
BACTEROSCOPIA	300
BHCG	300
BILIRRUBINA DIRETA	300
BILIRRUBINA INDIRETA	300
BILIRRUBINA TOTAL	300
COLESTEROL HDL	600
COLESTEROL LDL	600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

COLESTEROL TOTAL	600
COLESTEROL VLDL	600
CREATININA	600
CULTURA	600
FATOR REUMATÓIDE	300
FOSFATASE ALCALINA	300
GAMA GT	300
GLICEMIA	1600
HEMOGRAMA	1600
HEMOTIPAGEM	300
KPTT	300
MUCO - PROTEINAS	300
PARAZITOLÓGICO DE FEZES	600
PARCIAL DE URINA	1200
PCR	500
PESQUISA DE SANGUE OCULTO	300
PLAQUETAS	300
TAP	300
TEMPO DE COAGULAÇÃO	300
TEMPO DE SANGRAMENTO	300
TGO	400
TGP	400
TIG	300
TRIGLICERÍDEOS	600
URÉIA	600
UROCULTURA	200
VDRL	300
VHS	400
TOTAL	18000

LOTE II- Exames Laboratoriais Especiais- valor máximo de R\$ 99.527,33 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)

NOME DO EXAME	QUATIDADE ANO
ALBUMINA	150
ANTIBIOGRAMA	200
ANTI HBC	300
ANTI HBS	300
ANTI HCV	300
HBS AG	300
CK-NAC	150
CKMB	150
CLAMIDIA IGG	30
CLAMIDIA IGM	30
ESTRADIOL	250
FAN	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

FERRITINA	200
FERRO	200
FSH	250
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	300
HIV-I	300
HIV-II	300
IGE ESPECÍFICOS	300
IGE TOTAL	200
LDH	150
LH	200
MACHADO GUERREIRO	250
PESQUISA DE BAAR	100
PROLACTINA	200
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200
PSA LIVRE	300
PROTEINURA 24 HORAS	200
PSA TOTAL	300
RUBEOLA IGG	150
RUBEOLA IGM	150
T3	200
T4	200
T4 LIVRE	300
TTG (3 DOSAGEMS)	200
TOXOPLASMOSE IGG	300
TOXOPLASMOSE IGM	300
TRASFERRINA	200
TSH	500
TOTAL	8860

Frise-se que a empresa vencedora deverá estar a disposição do município por 24 horas.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 043/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 14/11/2013**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

7.1 – A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Certidão negativa de Débitos trabalhista (CNDT); Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV. Necessário também documento, no caso certificado, que comprove que o laboratório dispõe de funcionário bioquímico para fazer a coleta.

7.2.1- Qualificação Técnica

a) Demonstrar participação atual de no mínimo 6 meses em pelo menos um Programa Nacional de Controle de Qualidade.

b) Estar cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

c) Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior, compatível em natureza de que se trata o objeto do presente Edital de Credenciamento.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 043/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 14/11/2013**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

entos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço em cada lote.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO GLOBAL, devendo ser cotados todos os itens do lote.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme item 9.2 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**.

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

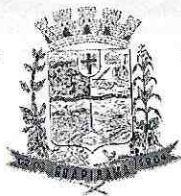
11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 - Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Chefe do Executivo Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei nº 8.666/93.

13.2 - O Chefe do Executivo Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Ocorrendo a hipótese indicada no item 9.2, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sanções às penalidades estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.10.301.0010.1-078-339039.50.99-FR 497

08.001.10.301.0010.2-020-339039.50.99-FR 0- 303

08.001.10.301.0010.2-023-339039.50.99-FR -497

15 - DOS PRAZOS

15.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

15.2 - O prazo de vigência do Contrato, será este exercício, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 18.21, deste edital.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

17 – DO REAJUSTE

17.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

18.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

18.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

18.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

18.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

18.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

18.15 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

18.16 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega do item 17.15.

18.17 - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

18.18 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

18.19 - A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

18.20 - O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

19. EDITAL:

3.1 Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Descrição dos exames e comprometimento do profissional habilitado para coleta de exames

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo III– Credenciamento Específico;

Anexo IV – Declaração de Responsabilidades;

Anexo V – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo VI – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Guapirama (PR), em 30 de outubro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

- O CONTRATADO OBRIGA-SE A ATENDER TODAS AS EMERGÊNCIAS DO MUNICÍPIO SENDO ELAS, NOTURNO, FINS DE SEMANAS E FERIADOS. EM ATENDIMENTOS DE EXAMES BÁSICOS E OU ESPECIAIS. NESTE CASO AS ENTREGAS DOS LAUDOS SERÃO DE ACORDO COM A URGÊNCIA DO MÉDICO SOLICITANTE.

- A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE CEDER UM PROFISSIONAL HABILITADO (BIOQUÍMICO) PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, DO POSTO DE COLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, CITUADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 043/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____, CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº
_____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de
Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 043/2013, inclusive para interpor ou
desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos
os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 043/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 043/2009, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 043/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 043/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO VII

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 043/2013.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 043/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 043/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 05 (CINCO) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:..

08.001.10.301.0010.1-078-339039.50.99-FR 497

08.001.10.301.0010.2-020-339039.50.99-FR 0- 303

08.001.10.301.0010.2-023-339039.50.99-FR -497

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.
- e) Os produtos, objeto do presente contrato, serão de primeira qualidade, conforme descrição e especificações no edital de pregão presencial nº 043/2009, anexos e proposta contratada, os quais fazem parte integrante deste, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 043/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS**, valor máximo de R\$ 185.727,33 (cinto e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) para os Exames Básicos e de R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais) para os exames Especiais, totalizando R\$ 99.527,33 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos. conforme especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial nº. 043/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO 2013**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, tel: (0xx43) 3573-1122.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama (PR), 30 de outubro 2013.


ÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 01 de novembro de 2013

Atas & Editais | A-7

(TIM)- FALAR CONTRACI-QUATIGUA

CUIDADORA DE IDOSOS

OFEREÇO - ME PARA TRABALHAR, COM

EXPERIÊNCIA - DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CONTATO: 043-9667-6473, FRANC

MONTEIRO

Processo nº 6367/2013 - Inexigibilidade de Licitação Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA - E** nº 07.675.477/0001-16, contratação de curso de capacitação de professores com o valor global de R\$ 1.215,00 (mil, duzentos e quinze reais), conforme o art. 25, inciso II combinado com o Art. 15 da Lei 8.666/93.

Cambará, 01 de novembro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL 62/2013

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de ventilação mecânica. **ABERTURA:** 14H DO DIA 18/11/13 **LOCAL:** AV. BRASIL, 1.082, CENTRO, CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO

MUNICIPIOCAMBARA@GMAIL.COM

CAMBARÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA

EXTRATO DO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Quatigua, Estado do Paraná.

DETENTORA: Andipei Papelaria Ltda.-ME.

fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 31 de outubro de 2013

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.

043/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS, valor máximo para os Exames Básicos e de R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais) para os exames Especiais, valor máximo R\$ 99.527,33 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial nº. 043/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, tel: (0xx43) 3573-1122.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama (PR), 30 de outubro 2013.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

Total..... 299.993,84

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Cambará-Pr, 30 de Outubro de 2013.

João Mattar Olivato

Prefeito Municipal

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REF. TOMADA DE PREÇOS 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2013 de 07/01/2013, no uso de suas atribuições, torna público que foi interposto recurso contra o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 002/2013, pela empresa licitante ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. As Razões recursais estão a disposição de Vossa Senhoria, das 08:00 hrs às 11:00 hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, situada na Rua 2 de março, 460, CEP: 86465-000. O prazo para as contra-razões dos interessados é de 5 (cinco dias) úteis conforme o edital.

Guapirama, 31 de outubro de 2013.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

A

CONSTRUTORA C.A.S LTDA

REPRESENTADA POR CARLOS AVELINO DA SILVA

= P O R T A R I A 037/2013 =

O Senhor Cícero Rogério Sanches Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Conceder, ao Servidor Luiz Marcelo de Souza, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir do dia 1º de novembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2012 a 03 de abril de 2013, bem como 1/3 constitucional.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e treze.

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES

Presidente do Legislativo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de avaliação nomeada através da portaria nº 096/2013, reuniu-se para análise e levantamento de preços dos bens móveis inservíveis constantes na Lei 1.601/2013, os quais deverão ser vendidos através de leilão, e chegaram aos seguintes valores:

PR, 30 de outubro de 2013.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

Cambará, 30 de outubro de 2013.

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa MENDES VELASQUE E CIA LTDA, situada na Praça Coronel Joaquim Tomaz CNPJ nº 10.811.656/0001-48, através de seu sócio-proprietário RUANITO MENDES VELASQUE, outorga ao Sr MANUELITO MENDES VELASQUE R.G. nº 6.472.657-9, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 043/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

TOMAZINA, em 13 de novembro de 2013.



Ruaniel

RUANITO MENDES VELASQUE
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Handwritten signature



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Xavier da Silva, 567 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RUANITO MENDES VELASQUE** Dou fe. Tomazina-PR, 13 de novembro de 2013.

Em Test^o da Verdade

Handwritten signature of Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
Emol: Emolumento: R\$3,06 (VRC 21,70), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *F1JNQ4SS-670649-10*

Handwritten signature

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 043/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa MENDES VELASQUE E CIA LTDA, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

TOMAZINA em 13 de NOVEMBRO de 2013.

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

AV. CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR



RUANITO MENDES VELASQUE
SÓCIO PROPRIETÁRIO







MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Ingressa na sociedade a partir de 1º de março de 2013 o Sr. **Manoel Estevam Velasque**, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/10/1956, empresário, portador do CPF nº 352.689.729-87 e da identidade RG nº 1.167.703/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84935-000.
- II) O sócio ingressante, **Manoel Estevam Velasque**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- III) Retira-se da sociedade a partir de 1º de março de 2013 a sócia **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque**, que possuía 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar paga e satisfeita de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quinta alteração em contrato social



- IV) O sócio ingressante **Manoel Estevam Velasque** subscreve neste ato 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da sócia egressa **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque**, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- V) A sócia que se retira da sociedade **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque** transfere ao sócio ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.
- VI) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manoel Estevam Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- VII) A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo-lhe permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

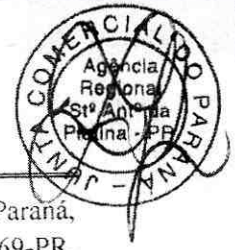
Manoel Estevam Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/10/1956, empresário, portador do CPF nº 352.689.729-87 e da identidade RG nº 1.167.703/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84935-000;

Manoel Estevam Velasque *Ruanito Mendes Velasque*

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quinta alteração em contrato social



Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ primeiro: Filial localizada na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901317199.

§ segundo: o objeto social da filial citada do § primeiro é posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manoel Estevam Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

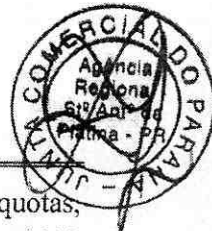
Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quinta alteração em contrato social



Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula oitava: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo lhe permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula décima quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

  
Página 4 de 5





MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

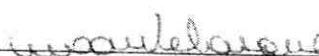
CNPJ 10.811.656/0001-48

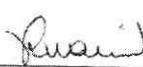
Quinta alteração em contrato social

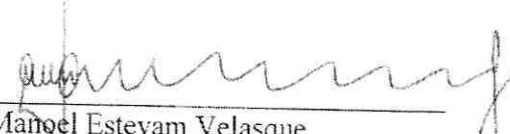


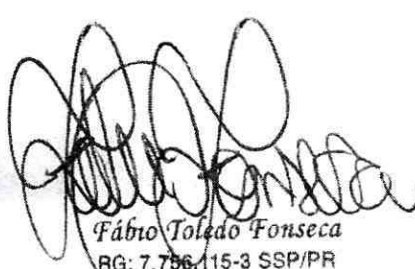
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 1º de março de 2013

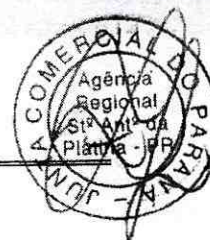

Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque


Ruanito Mendes Velasque


Manoel Estevam Velasque


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013	
SOB NÚMERO: 20131350986	
Protocolo: 13/135098-6, DE 07/03/2013	
Empresa: 41 2 0646408 1	
MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Altera-se o objeto da sociedade, o qual passa a ser: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.
- II) Fica criada a filial na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- III) O objeto social da filial ora criada será posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten marks and signatures on the right margin



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ primeiro: Filial localizada na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ segundo: o objeto social da filial citada do § primeiro é posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quarta alteração em contrato social



Cláusula quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula oitava: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe aos sócios Ruanito Mendes Velasque e Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque, sendo lhes permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quarta alteração em contrato social



Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

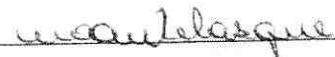
Cláusula décima quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

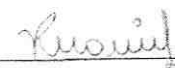
Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 24 de janeiro de 2013


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.116-3 SSP/PR
RELATOR


Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque


Ruanito Mendes Velasque

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/01/2013
SOB NÚMERO: 20130750387
Protocolo: 13/075038-7, DE 31/01/2013
Empresa: 41 2 0646408 1
MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/01/2013
SOB NÚMERO: 41901317199
Protocolo: 13/075038-7, DE 31/01/2013
Empresa: 41 2 0646408 1
MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/202, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Ingressa na sociedade a partir de 14 de janeiro de 2013, a Sra. **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque**, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.
- II) A sócia ingressante, **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade
- III) Retira-se da sociedade a partir de 14 de janeiro de 2013 o sócio **Manuelito Mendes Velasque**, que possuía 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor



total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), o qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade

- IV) A sócia ingressante **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque** subscreve neste ato 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do sócio egresso **Manuelito Mendes Velasque**, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- V) O sócio **Ruanito Mendes Velasque** subscreve neste ato as demais quotas do sócio egresso **Manuelito Mendes Velasque**, sendo 8.000 (oito mil) quotas no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- VI) O sócio que se retira da sociedade **Manuelito Mendes Velasque** transfere a sócia ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.
- VII) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- VIII) A administração da sociedade cabe aos sócios **Ruanito Mendes Velasque** e **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque**, sendo lhes permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

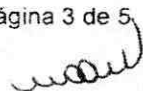
Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas.

Cláusula terceira: Sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quinta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:


Página 3 de 5


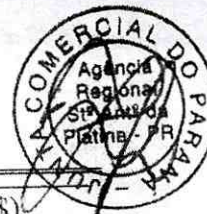

P



MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Terceira alteração em contrato social



Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula nona: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula décima: A administração da sociedade cabe aos sócios Ruanito Mendes Velasque e Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque, sendo lhes permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula décima sexta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

Cláusula décima sétima: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 14 de janeiro de 2013

Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque

Manuelito Mendes Velasque

Ruanito Mendes Velasque


Paulo Toledo Fonseca
RG: 7.754.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/01/2013
SOB NÚMERO: 20130012580
Protocolo: 13/001258-0, DE 17/01/2013
EMPRESA: 41 2 0646408 1
RUA: RUA VELASQUE & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

708



EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO, brasileiro, maior, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 020.191-PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1985, portador da cédula de identidade RG nº 33.286.507-1/SSP-SP e do CPF nº 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 325, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000;

MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/202, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Ingressa na sociedade a partir de 12 de março de 2012, o Sr. **RUANITO MENDES VELASQUE**, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.
- II) O sócio ingressante, **RUANITO MENDES VELASQUE**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Ruan

SD
[assinatura]

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Segunda alteração em contrato social



- III) Retira-se da sociedade a partir de 12 de março de 2012 o sócio **EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO**, que possuía 12.000 (doze mil) quotas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade
- IV) O sócio ingressante **RUANITO MENDES VELASQUE** subscreve neste ato 12.000 (doze mil) quotas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do sócio egresso **EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO**, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- V) O sócio que se retira da sociedade **EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO** transfere ao sócio ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.
- VI) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	12.000	12.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	28.000	28.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- VII) Fica alterado o nome empresarial da sociedade que era "Oliveira, Velasque & Cia Ltda. ME" para **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**

Ruan
S>>



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem assim consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas.

Cláusula terceira: Sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quinta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Ruan
S27

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Segunda alteração em contrato social



Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	12.000	12.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	28.000	28.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula nona: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula décima: A administração da sociedade cabe ao sócio **MANUELITO MENDES VELASQUE**, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Ruan
S>>



§ **único**: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

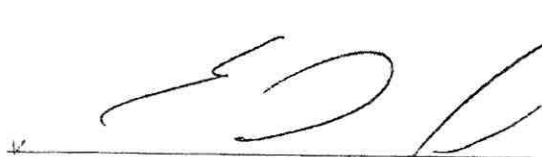
Cláusula décima quinta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

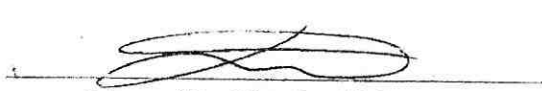
Cláusula décima sexta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

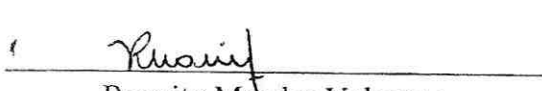
Cláusula décima sétima: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 12 de março de 2012


Evandro Cruz D'Oliveira Filho


Manuelito Mendes Velasque


Ruanito Mendes Velasque


Ant. Eduardo M. Sant'Anna
POR
- 14890



OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48
Primeira alteração em contrato social



EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO, brasileiro, maior, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 020.191-PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1985, portador da cédula de identidade RG nº 33.286.507-1/SSP-SP e do CPF nº 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 325, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000;

MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, brasileiro, maior, divorciado, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 1.179-PR, nascido em 12/01/1948, portador da cédula de identidade RG nº 611.234/SSP-PR e do CPF nº 080.983.109-06, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 150, Bairro Santuário, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Retira-se da sociedade a partir de 15 de dezembro de 2011 o sócio **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI**, que possuía 2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48
Primeira alteração em contrato social

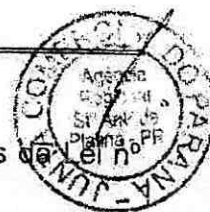


reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quando os sócios ou da sociedade

- II) O sócio MANUELITO MENDES VELASQUE subscreve neste ato 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do sócio egresso CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, e 7.000 (sete mil) quotas no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) do sócio EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- III) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Evandro Cruz D'Oliveira Filho.....	12.000	12.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	28.000	28.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- IV) A administração da sociedade cabe ao sócio MANUELITO MENDES VELASQUE, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- V) O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos do nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO, brasileiro, maior, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 020.191-PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1985, portador da cédula de identidade RG nº 33.286.507-1/SSP-SP e do CPF nº 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 325, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000;

MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem assim consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIVERIA, VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas.

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Primeira alteração em contrato social



Cláusula terceira: Sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 866, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quinta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Evandro Cruz D'Oliveira Filho.....	12.000	12.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	28.000	28.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula nona: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula décima: A administração da sociedade cabe ao sócio MANUELITO MENDES VELASQUE, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula décima sexta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Primeira alteração em contrato social

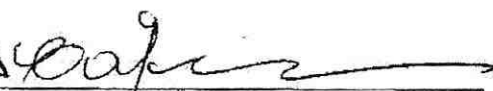
Cláusula décima sétima: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

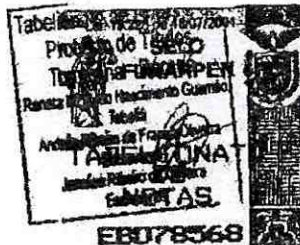
Tomazina/PR, 15 de dezembro de 2011


Evandro Cruz D'Oliveira Filho


Manuelito Mendes Velasque

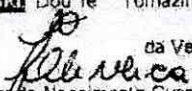

Carlos Alberto Migdalski

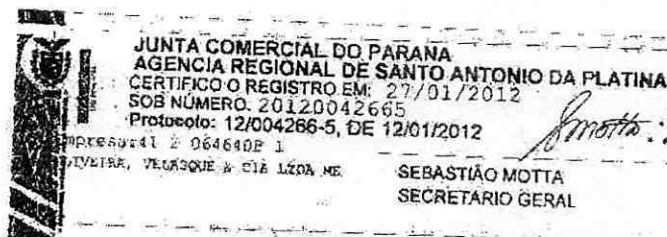
TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Esteves do Nascimento Guzmán - Tabelião



Reconheço por Semelhança a assinatura de **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI** Dou fe Tomazina-PR 15 de dezembro de 2012
Em Teste da Verdade

Renata Maria Esteves do Nascimento Guzmán - Tabelião
Emol. Emolumento R\$8,15 (VRC 43,62), Sel. Funarpen R\$0,47
Cod. Segurança F1JH4D6C2-772969-10*


Renata Maria Esteves do Nascimento Guzmán
Escritor





ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB-PR n.º 39.414

Larissa Aparecida Pionka de Andrade OAB-PR n.º 48.557



Oliveira, Velasque & Cia. Ltda

Contrato Social

Por este instrumento particular de contrato social que fazem: EVANDRO CRUZ D' OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 020.191- PR, nascido em 02/12/1985, filho de Evandro Cruz D' Oliveira e de Hélia Oliveira Sanches D' Oliveira, portador da cédula de identidade RG n. 33.286.507-1 (SSP-SP) e do CPF n. 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, 325, em Tomazina-PR; MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 13.605 - PR, nascido em 23/05/1980, filho de Manoel Estevam Velasque e de Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque, portador da cédula de identidade RG n. 6.472.657-9 (SSP/PR) e do CPF n. 024.512.599-06, residente na Rua Piratininga, n. 781, em Siqueira Campos-PR e CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, brasileiro, divorciado, farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 1.179 - PR, nascido em 12/01/1948, filho de Luiz Migdalski e de Ana Rita Migdalski, portador da cédula de identidade RG n. 611.234 (SSP/PR) e do CPF n. 080.983.109-06, residente na Rua Espírito Santo, 150, Bairro Santuário, em Siqueira Campos-PR, contratam entre si para constituir uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e as condições abaixo impostas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula primeira - O presente instrumento tem como objeto, a sociedade empresária, que girará sob a razão social de **Oliveira, Velasque & Cia. Ltda**, tendo como nome fantasia **Laboratório Santa Paula Tomazina**.

Sócio Felipe Manoel de Carvalho, 444

Fone - (41) 324-1290

Tomazina-PR

[Handwritten signatures and initials]



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB PR n.º 32.414

Larissa Aparecida Preuker de Araújo OAB PR n.º 48.337



Cláusula segunda- A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviço de LABORATÓRIOS e de ANÁLISES CLÍNICAS.

DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Cláusula terceira- O estabelecimento comercial terá sede na Praça Coronel Joaquim Tomaz, 86, centro, em Tomazina-PR, Estado do Paraná, CEP. 84.935-000, fone: (043) 3563-1203.

Cláusula quarta- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O capital social da empresa é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor/ capital</u>
Evandro Cruz D'Oliveira Filho	19.000	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Manuelito Mendes Velasque	19.000	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Carlos Alberto Migdalski	2.000	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3563-1200

Tomazina - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'E' and various other marks.



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB/PR n.º 39/414

Larissa Aparecida Pronko de Andrade OAB/PR n.º 48.337



DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula sexta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se a atividade a partir do registro na Junta Comercial.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula nona - A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio ou dos sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho de Farmácia e Bioquímica do Paraná.

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3563-1700

Tomazina-PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ADVOCACIA

Carlos Eduino Miguel da Silva OAB/PR n.º 39.414

Larissa Aparecida Prouke de Andrade OAB/PR n.º 45.337



DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula décima- A administração da sociedade caberá ao sócio **Evandro Cruz D' Oliveira Filho**, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio com igual número de cotas.

Cláusula décima primeira - Compete ao administrador, além das funções descritas neste contrato, o exercício de gerência da presente sociedade, utilizando, sempre, a razão social da mesma para tanto, cabendo inclusive:

- a) Organizar, supervisionar, selecionar, contratar, dispensar e realizar todas as atividades ligadas direta ou indiretamente aos empregados da sociedade;
- b) Gerir recursos, aplicações e afins;
- c) Elaborar planos administrativos, de metas e negócios;

DO BALANÇO

Cláusula décima segunda- No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procederão à elaboração do balanço anual.

Cláusula décima terceira- Depois de elaborado

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3563-1700

Tomazina-PR

[Handwritten signatures and initials]



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB - PR n.º 39.414

Carissa Aparecida Pinheiro de Andrade OAB - PR n.º 48.357



balanço serão contabilizados os lucros e os prejuízos os quais serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à medida de suas quotas.

DO REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula décima quarta- Os sócios acordam que dentro de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registraram e procederam com todos os tramites legais concernentes a sociedade.

Cláusula décima quinta- As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em conjunto entre os sócios, devendo, no entanto, seguir os trâmites legais para sua validade.

DO PRO-LOBORE

Cláusula décima sexta- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Cláusula décima sétima- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3363-1300

Telex - 222222

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'H' and 'P' at the top, and a large 'N' and 'S' below it.]



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB/PR n.º 72.414

Larissa Aparecida Fronko de Andrade OAB/PR n.º 48.537



sucessores e o incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula décima oitava- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade empresarial por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a probidade.

Cláusula décima nona- A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula vigésima- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

DO FORO

Cláusula vigésima primeira- Fica eleito o foro de Tomazina-PR, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3563-1300

Tomazina-PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' at the top right and several cursive signatures below it.]



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB/PR n.º 32.414

Larissa Aparecida Pronko de Andrade OAB/PR n.º 48.557



resultantes deste contrato.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três seis vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Tomazina, 25 de março de 2009.



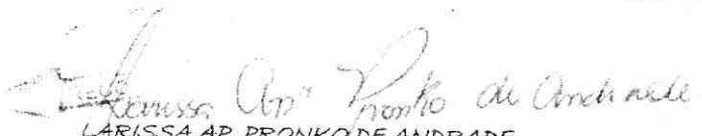
EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO



MANUELITO MENDES VELASQUE



CARLOS ALBERTO MIGDALSKI



LARISSA AP. PRONKO DE ANDRADE

OAB/PR n.º 48.337



CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA

Testemunha RG n. 7.198.469-9



SABRINE RIBEIRO DO VALE

Testemunha RG n. 8.370.746-1



Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de Manuelito Mendes Velasque
Evandro Cruz d'Oliveira Filho
Sig. Carimbo PR 13 ABR 2009
Em test. da verdade



Reconheço a (s) firma (s) Manuelito Mendes Velasque
Evandro Cruz d'Oliveira Filho
Tomazina 25.03.09
Em test. da verdade

ORIENTE JOSE FERREIRA
Escrevente

Andra Ribeiro de Franca Oliveira
Escrevente
Tabelionato de Notas Nascimento



Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3563-1700

Tomazina - PR

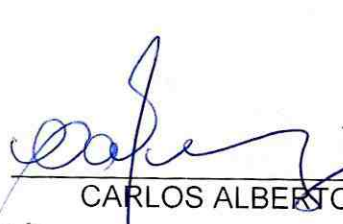
Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA
RUA ESPIRITO SANTO, 460
SIQUEIRA CAMPOS-PR

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA situada na Rua Espírito Santo, 460, através de seu representante legal, outorga ao Sr LUIS FELIPE MIGUEL DA SILVA, R.G. nº 8.022.256-4., amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 043/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

SIQUEIRA CAMPOS, em 13 de novembro de 2013.


CARLOS ALBERTO MIGDALSKI

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de Carlos Alberto Migdalski

Sig. Campos/PR 13 NOV 2013
Em test. da verdade

ORIENTE JOSÉ FERREIRA
Escrevente





CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA
RUA ESPIRITO SANTOS, 530
SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 043/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa CARLOS ALBERTO MIGDALSKI E CIA LTDA, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Siqueira Campos, 14 de NOVEMBRO de 2013.



CARLOS ALBERTO MIGDALSKI
SÓCIO PROPRIETÁRIO






REGISTRO
N.º 066/01
IV. 01
FLS. 43
DATA 17/04/01
AB.
DISTRIBUIDOR

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha 001

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, Brasileiro, Divorciado, Farmaceutico-Bioquimico, Registrado no CRF-PR no 9 e Inscrição no 1179, residente e domiciliada a Rua: Espírito Santo, 530 Centro em Siqueira Campos-Pr, portador da Cedula de Identidade RG 611.234-0 SSPPR e CPF 080.983.109-06 e SILVANA MARIA SOCIO SILVA Brasileira, Casada, Farmaceutica-Bioquimica, Registro no CRF-PR e Inscrição no 4767, residente e domiciliado a Rua: Vereador Noê Cirilo da Silva, 122 Bairro Estação em Siqueira Campos-Pr portadora da Cedula de Identidade RG 3.997.511-4 SSPPR e CPF 787.732.109-00, resolvem entre si por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma Sociedade Civil por quotas, de responsabilidade limitada, que se regerá pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome comercial de CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA, com sua sede e foro na Rua: Espírito Santo, 460 Centro em Siqueira Campos-PR.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviço DE LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade e indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16 de Abril de 2001.

CLAUSULA QUARTA: A Responsabilidade dos sócios e limitada a importância do capital social.

CLAUSULA QUINTA: Pelos serviços que prestar a sociedade, somente o sócio CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, perceberá a titulo de remuneração "PRÓ-LABORE", a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda que será levada à débito da conta de despesas gerais.

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha 002

CLAUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a Sociedade, discriminando o preço a forma, e o prazo de pagamento p\que esta através dos demais socios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA: A Sociedade será administrada pelos sócios CARLOS ALBERTO MIGDALSKI e SILVANA MARIA SOCIO SILVA, ao qual compete o uso do nome comercial, individual e ou coletivamente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto Social especialmente a prestação de avais, endossos e fiança ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma e que fica assim distribuídas entre os sócios:

1. CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, 4.800 (Quatro Mil e Oitocentas) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.
2. SILVANA MARIA SOCIO SILVA, 200 (Duzentas) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

S Ó C I O S	Q U O T A S	C A P I T A L
CARLOS ALBERTO MIGDALSKI	4.800	4.800
SILVANA MARIA SOCIO SILVA	200	200
T O T A L =====>	5.000	5.000

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha 003

CLAUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução o sócio CARLOS ALBERTO MIGDALSKI.

CLAUSULA DÉCIMA: Balanço Geral: anualmente, em 31 de Dezembro, os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente à suas quotas de capital, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídas ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESEMPEDIMENTO: Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente c\ 2 testemunhas o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos-PR, 16 de Abril de 2001

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI

SILVANA MARIA SOCIO SILVA

TESTEMUNHAS:

IVANILDA BARBOSA DA SILVA
RG 7.614.473-7 PR

PEDRO DE ASSIS SAMPAIO FILHO
RG 7.730.607-2 PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ
Apostado nesta data sob n.º 2486 Protocolo A. 2 -
Registrado sob n.º 2350 de livro B-6 de Registro Integral
de Siqueira Campos, 19 de Abril de 2001
Ademir João de Nogueira
OFICIAL

LABORATORIO CALDI

R RUY BARBOSA, 85 – VILA MENDES
FONE: (43)3558-1126 CNPJ 06.254.467/0001-44

ANEXO III

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa CELC – Centro de Exames Laboratoriais Caldi S/C Ltda situada na Rua Ruy Barbosa, 85 – Vila Mendes, CNPJ nº 06.254.467/0001-44, através de sua sócia - gerente, outorga ao Sr(a) Carla Marielle Caldi, R.G. nº 6.969.939-1, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 043/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Guapirama, em 11 de novembro de 2013.



Carla Marielle Caldi – CRF/PR 14650
CELC – Centro de Exames Laboratoriais Caldi S/C Ltda –
CNPJ 06.254.467/0001-44

Drª Carla Marielle Caldi
Farmacêutica Bioquímica
CRF/PR - 14650

06.254.467/0001-44

CELC

CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA.

Rua Ruy Barbosa, 85
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



LABORATORIO CALDI

R RUY BARBOSA, 85 – VILA MENDES
FONE: (43)3558-1126 CNPJ 06.254.467/0001-44

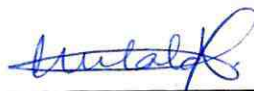
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 043/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa CELC – Centro de Exames Laboratoriais Caldi S/C Ltda (CNPJ 06.254.467/0001-44), cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama, em 11 de novembro de 2013.



Carla Marielle Caldi – CRF/PR 14650
CELC – Centro de Exames Laboratoriais Caldi S/C Ltda –
CNPJ 06.254.467/0001-44

Dr^a Carla Marielle Caldi
Farmacêutica Bioquímica
CRF/PR - 14650

06.254.467/0001-44

CELC

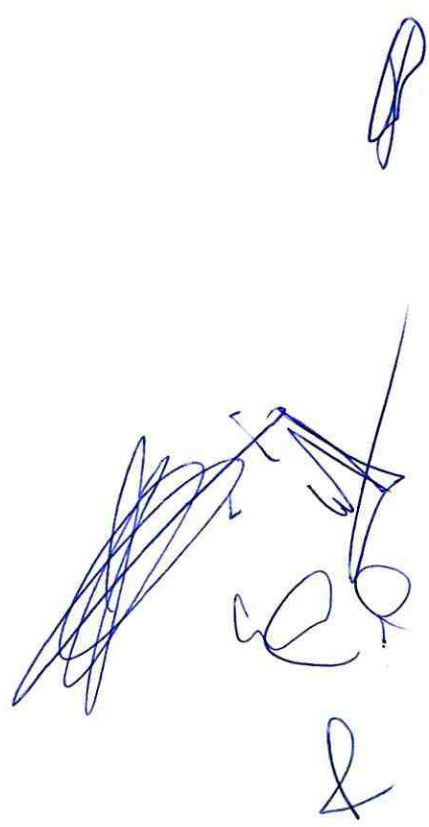
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA.

Rua Ruy Barbosa, 85
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Consulta Optantes

☒ Identificação do ContribuinteCNPJ : **06.254.467/0001-44**Nome Empresarial : **CELC - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA****☒ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☒ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****☒ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente
OFICIAL

Cláudia Mialski Vilas Bôas Ramos
Heliane Mialski Vilas Bôas
E. JURAMENTADA

REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, do mesmo verifiquei constar que foi registrado o Contrato Social da firma: CELC - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA, com sede à Rua Rui Barbosa nº 85, Vila Mendes, nesta cidade, registrado sob nº 379 (Trezentos e setenta e nove) no livro "A" nº 01 (um), em data de 13 de maio de 2004, tendo como sócios: CARLA MARIELLE CALDI e MARILENE RIBEIRO CALDI.

Certidão extraída de acordo com a 5ª Alteração Contratual registrada no protocolo nº 17.956, e averbada sob nº 5 ao Registro nº 379, em data de 24 de maio de 2012 no livro "A" nº 08 de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Cartório.

Para este fim, foram apresentados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio da Platina, PR, 13 de novembro de 2013.

DANIELLE MIALSKI VILAS BÔAS VICENTE
Oficiala

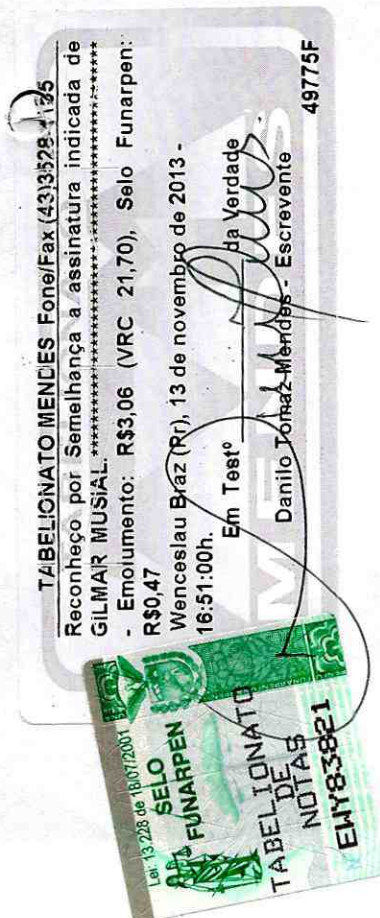


LABORATÓRIO SANTA CRUZ
RUA PARANÁ
WENCESLAU BRAZ

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICA LTDA, situada na Rua Paraná, s/n, Wenceslau Braz - Paraná, CNPJ nº 75.225.508/0001-97, através de seu proprietário GILMAR MUSIAL, outorga ao Sr MAURICIO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO R.G. nº 8.462.930-8, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 043/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

WENCESLAU BRAZ, em 13 de NOVEMBRO de 2013.



GILMAR MUSIAL
PROPRIETÁRIO

LABORATÓRIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ N.º 75.225.508/0001-97
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Gilmar Musial, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Rua Aníbal Andraus, 34 - Vila Santa Maria - CEP 84950-000, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná sob nº 2.579, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.677.418-9/Pr e CPF nº 285.930.909-82 e **Gerson Musial**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Rua Aníbal Andraus, 34 - Vila Santa Maria - CEP 84950-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.311.409/Pr e CPF nº 221.867.359-20, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Laboratório Musial de Análises Clínicas Ltda**, com sede e foro na cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Rua Expedicionários, 483 - FUNDOS - Centro - CEP 84950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.002.539-76 em data de 20 de fevereiro de 1981, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **Gerson Musial**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal, à sócia ingressante **Eliane Panichi Musial**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, assistente de laboratório, residente e domiciliada na cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Rua Aníbal Andraus, 34 - Vila Santa Maria - CEP 84950-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.384.437-9/Pr e CPF nº 848.775.459-72, dando plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Gilmar Musial	9.500	R\$ 9.500,00
Eliane Panichi Musial	500	R\$ 500,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da Sociedade caberá ao sócio **Gilmar Musial**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

CLAUSULA QUARTA - O administrador da Sociedade declara nesta ocasião estar desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA - Fica criada uma filial na **Rua Paraná, 270 - Sala 3 - Centro - CEP 84950-000 - Wenceslau Braz - Pr**, com a atividade de **Laboratório de Análises Clínicas**.

CLAUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

LABORATÓRIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ N.º 75.225.508/0001-97
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Wenceslau Braz - Pr, 23 de Maio de 2012.



Gilmar Musial

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR



Gerson Musial



Eliane Panichi Musial

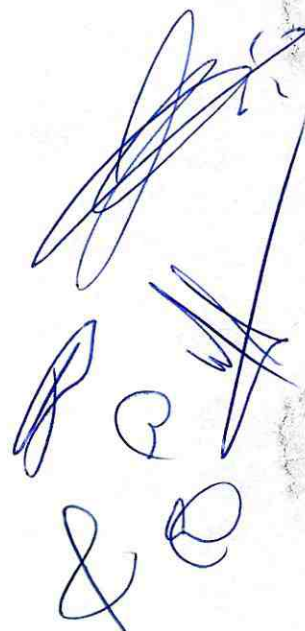
1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s) de:
GERSON MUSIAL.....
DOU FE
00072340(001-000011076)*****
Irati, PR, 31 de maio de 2012

Em testemunho DT da verdade.



Odete Van Tienen





LABORATORIO SANTA PAULA TOMAZINA

PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ
TOMAZINA - PARANA

RAZÃOIA SOCIAL: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86, TOMAZINA - PARANÁ

TELEFONE/FAX: (43) 3563-1203

E-MAIL: STAPAULA2@HOTMAIL.COM

NOME: RUANITO MENDES VELASQUE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: BIOQUÍMICO

CPF:056.932.009-73

RG: 8.978.310-0

DOMICILIO: RUA DAS FLORES, 1373, SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

CARGO NA EMPRESA: SÓCIO PROPRIETÁRIO

LOTE I - Exames Laboratoriais Básicos

NOME DE EXAMES	QUANT DE ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÁCIDO URICO	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
AMILASE	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
ASO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
BACTEROSCOPIA	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
BHCG	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
BILIRRUBINA DIRETA	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
BILIRRUBINA INDIRETA	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
BILIRRUBINA TOTAL	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
COLESTEROL HDL	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
COLESTEROL LDL	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
COLESTEROL TOTAL	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
COLESTEROL VLDL	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
CREATININA	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
CULTURA	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
FATOR REUMATÓIDE	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
FOSFATASE ALCALINA	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
GAMA GT	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
GLICEMIA	1600	R\$ 3,80	R\$ 6.080,00
HEMOGRAMA	1600	R\$ 3,80	R\$ 6.080,00
HEMOTIPAGEM	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
KPTT	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
MUCO - PROTEINAS	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
PARAZITOLÓGICO DE FEZES	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
PARCIAL DE URINA	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
PCR	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR

PLAQUETAS	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
TAP	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
TEMPO DE COAGULAÇÃO	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
TEMPO DE SANGRAMENTO	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
TGO	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
TGP	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
TIG	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
TRIGLICERIDEOS	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
URÉIA	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
UROCULTURA	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
VDRL	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
VHS	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
TOTAL	18000		R\$ 48.660,00

LOTE I - EXAMES LABORATORIAIS BÁSICOS - VALOR COTADO - R\$ 48.660,00
(QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à A CONTRATAÇÃO LABORATORIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O PREÇO DA PROPOSTA INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL, INCLUSIVE OS DE ORDEM SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, SECURITÁRIOS E TRIBUTÁRIOS.

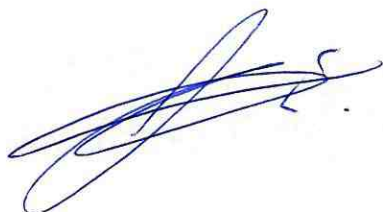
TOMAZINA, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.


RUANITO MENDES VELASQUE
SÓCIO PROPRIETÁRIO

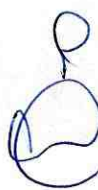
10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR











LABORATORIO SANTA PAULA TOMAZINA

PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ
TOMAZINA - PARANA

RAZÃOIA SOCIAL: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86, TOMAZINA - PARANÁ

TELEFONE/FAX: (43) 3563-1203

E-MAIL: STAPAULA2@HOTMAIL.COM

NOME: RUANITO MENDES VELASQUE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: BIOQUÍMICO

CPF: 056.932.009-73

RG: 8.978.310-0

DOMICILIO: RUA DAS FLORES, 1373, SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

CARGO NA EMPRESA: SÓCIO PROPRIETÁRIO

LOTE II - Exames Laboratoriais Especiais

NOME DE EXAMES	QUANT. ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALBUMINA	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
ANTIBIOGRAMA	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
ANTI HBC	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
ANTI HBS	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
ANTI HCV	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
HBS AG	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
CK-NAC	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
CKMB	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
CLAMIDIA IGG	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
CLAMIDIA IGM	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
ESTRADIOL	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
FAN	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
FERRITINA	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
FERRO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
FSH	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
HIV-I	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
HIV-II	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
IGE ESPECÍFICOS	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
IGE TOTAL	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
LDH	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
LH	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
MACHADO GUERREIRO	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
PESQUISA DE BAAR	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
PROLACTINA	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
PSA LIVRE	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR

PROTEINURA 24 HORAS	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
PSA TOTAL	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
RUBEOLA IGG	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
RUBEOLA IGM	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
T3	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
T4	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
T4 LIVRE	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
TTG (3 DOSAGEMS)	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
TOXOPLASMOSE IGG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
TOXOPLASMOSE IGM	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
TRASFERRINA	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
TSH	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
TOTAL	8860		R\$ 71.850,00

LOTE II - EXAMES LABORATORIAIS ESPECIAIS - VALOR COTADO - R\$ 71.850,00
(SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

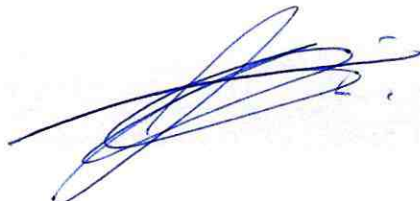
OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à A CONTRATAÇÃO LABORATORIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O PREÇO DA PROPOSTA INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL, INCLUSIVE OS DE ORDEM SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, SECURITÁRIOS E TRIBUTÁRIOS.

TOMAZINA, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.


 RUANITO MENDES VELASQUE
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

10.811.656/0001-48
 MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
 PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
 CENTRO - CEP: 84935-000
 TOMAZINA - PR





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 043/2013

ENVELOPE N. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 14/11/2013

LABORATORIO CALDI

R RUY BARBOSA, 85 – VILA MENDES
FONE: (43)3558-1126 CNPJ 06.254.467/0001-44

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA;

A empresa CELC – Centro de Exames Laboratoriais Caldi S/C Ltda, estabelecida à R Ruy Barbosa, 85, vila Mendes, cidade Santo Antonio da Platina, Estado PR, CNPJ sob nº 06.254.467/0001-44, fone/fax (043) 3558-1126, email celclab@hotmail.com, representada por sua sócia-gerente Carla Marielle Caldi, casada, farmacêutica bioquímica, CPF 005.762.359-70, RG 6.969.939-1 SSP/PR, CRF/PR 14650, domiciliada à R Cel Joaquim Rodrigues do Prado, 212, Vila Claro, Santo Antonio da Platina - PR apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**, visando à **A CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS, conforme especificações dos lotes a seguir.**
Prazo de Validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de Entrega da execução do serviço: diário, 24 horas, ou de acordo com o prazo padrão de cada exame quando o mesmo for terceirizado

A empresa LABORATORIO CELC – Centro de Exames Laboratoriais Caldi S/C Ltda DECLARA que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**.

Guapirama, em 11 de novembro de 2013.


Carla Marielle Caldi – CPF 005.762359-70

Drª Carla Marielle Caldi
Farmacêutica Bioquímica
CRF/PR - 14650

06.254.467/0001-44

CELC

CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA.

Rua Ruy Barbosa, 85
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LABORATORIO CALDI

R RUY BARBOSA, 85 – VILA MENDES
FONE: (43)3558-1126 CNPJ 06.254.467/0001-44

LOTE I- Exames Laboratoriais Básicos

NOME DE EXAMES	VALOR UNITARIO (R\$)	QUATIDADE ANO	VALOR TOTAL (R\$)
ÁCIDO URICO	2,00	300	600,00
AMILASE	4,00	300	1200,00
ASO	2,00	300	600,00
BACTEROSCOPIA	4,00	300	1200,00
BHCG	3,00	300	900,00
BILIRRUBINA DIRETA	2,00	300	600,00
BILIRRUBINA INDIRETA	2,00	300	600,00
BILIRRUBINA TOTAL	2,00	300	600,00
COLESTEROL HDL	4,00	600	2400,00
COLESTEROL LDL	2,00	600	1200,00
COLESTEROL TOTAL	2,00	600	1200,00
COLESTEROL VLDL	2,00	600	1200,00
CREATININA	2,00	600	1200,00
CULTURA	20,00	600	12000,00
FATOR REUMATÓIDE	2,00	300	600,00
FOSFATASE ALCALINA	4,00	300	1200,00
GAMA GT	4,00	300	1200,00
GLICEMIA	2,00	1600	3200,00
HEMOGRAMA	5,00	1600	8000,00
HEMOTIPAGEM	4,00	300	1200,00
KPTT	3,00	300	900,00
MUCO – PROTEINAS	6,00	300	1800,00
PARAZITOLÓGICO DE FEZES	3,00	600	1800,00
PARCIAL DE URINA	4,00	1200	4800,00
PCR	2,00	500	1000,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO	7,00	300	2100,00
PLAQUETAS	3,00	300	900,00
TAP	3,00	300	900,00
TEMPO DE COAGULAÇÃO	3,00	300	900,00
TEMPO DE SANGRAMENTO	3,00	300	900,00
TGO	4,00	400	1600,00
TGP	4,00	400	1600,00
TIG	3,00	300	900,00
TRIGLICERÍDEOS	4,00	600	2400,00
URÉIA	2,00	600	1200,00
UROCULTURA	16,00	200	3200,00
VDRL	3,00	300	900,00
VHS	2,00	400	800,00
TOTAL		18000	64500,00

TOTAL: Sessenta e quatro mil e quinhentos reais.

LABORATORIO CALDI

R RUY BARBOSA, 85 - VILA MENDES
FONE: (43)3558-1126 CNPJ 06.254.467/0001-44

LOTE II- Exames Laboratoriais Especiais

NOME DO EXAME	VALOR UNITARIO (R\$)	QUATIDADE ANO	VALOR TOTAL (R\$)
ALBUMINA	2,50	150	375,00
ANTIBIOGRAMA	12,00	200	2400,00
ANTI HBC	13,00	300	3900,00
ANTI HBS	13,00	300	3900,00
ANTI HCV	12,00	300	3600,00
HBS AG	12,00	300	3600,00
CK-NAC	5,00	150	750,00
CKMB	15,00	150	2250,00
CLAMIDIA IGG	25,00	30	750,00
CLAMIDIA IGM	25,00	30	750,00
ESTRADIOL	12,00	250	3000,00
FAN	12,00	250	3000,00
FERRITINA	12,00	200	2400,00
FERRO	5,00	200	1000,00
FSH	12,00	250	3000,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	13,00	300	3900,00
HIV-I	10,00	300	3000,00
HIV-II	10,00	300	3000,00
IGE ESPECÍFICOS	16,00	300	4800,00
IGE TOTAL	12,00	200	2400,00
LDH	5,00	150	750,00
LH	12,00	200	2400,00
MACHADO GUERREIRO	10,00	250	2500,00
PESQUISA DE BAAR	8,00	100	800,00
PROLACTINA	12,00	200	2400,00
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	6,00	200	1200,00
PSA LIVRE	8,00	300	2400,00
PROTEINURA 24 HORAS	5,00	200	1000,00
PSA TOTAL	10,00	300	3000,00
RUBEOLA IGG	12,00	150	1800,00
RUBEOLA IGM	12,00	150	1800,00
T3	10,00	200	2000,00
T4	10,00	200	2000,00
T4 LIVRE	12,00	300	3600,00
TTG (3 DOSAGEMS)	8,00	200	1600,00
TOXOPLASMOSE IGG	15,00	300	4500,00
TOXOPLASMOSE IGM	15,00	300	4500,00
TRASFERRINA	10,00	200	2000,00
TSH	12,00	500	6000,00
TOTAL		8860	98025,00

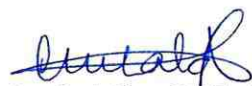
TOTAL: Noventa e oito mil e vinte e cinco reais

LABORATORIO CALDI

R RUY BARBOSA, 85 – VILA MENDES
FONE: (43)3558-1126 CNPJ 06.254.467/0001-44

Frise-se que a empresa vencedora deverá estar a disposição do município por 24 horas.

Guapirama, 11 de novembro de 2013



Carla Marielle Caldi – CPF 14650/PR
CELC – Centro de Exames Laboratoriais Caldi S/C Ltda
CNPJ 06.254.467/0001-44

Dr^a Carla Marielle Caldi
Farmacêutica Bioquímica
CRF/PR - 14650

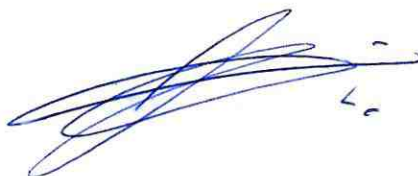
「 06.254.467/0001-44 」

CELC

CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA.

Rua Ruy Barbosa, 85
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

「 」



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 043/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
CELCO - CENTRO DE EXAMES
LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA
14/11/2013

LABORATORIO SANTA CRUZ

RUA PARANA - WENCESLAU BRAZ - PARANA

RAZÃOIA SOCIAL: LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA

ENDEREÇO: RUA PARANA, S/N, WENCESLAU BRAZ - PARANÁ

TELEFONE/FAX: (43) 3528-1259

NOME: GILMAR MUSIAL

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO

CPF: 285.930.909-82

RG: 1.677.418

RESIDENTE A RUA ANIBAL ANDRAUS, 34, WENCESLAU BRAZ - PARANA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à A CONTRATAÇÃO LABORATORIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O PREÇO DA PROPOSTA INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL, INCLUSIVE OS DE ORDEM SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, SECURITÁRIOS E TRIBUTÁRIOS.

LOTE I

EXAMES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ÁCIDO URICO	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
AMILASE	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
ASO	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
BACTEROSCOPIA	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
BHCG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
BILIRRUBINA DIRETA	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
BILIRRUBINA INDIRETA	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
BILIRRUBINA TOTAL	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
COLESTEROL HDL	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
COLESTEROL LDL	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
COLESTEROL TOTAL	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
COLESTEROL VLDL	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
CREATININA	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
CULTURA	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
FATOR REUMATÓIDE	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
FOSFATASE ALCALINA	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
GAMA GT	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
GLICEMIA	1600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
HEMOGRAMA	1600	R\$ 3,20	R\$ 5.120,00

LABORATORIO SANTA CRUZ

HEMOTIPAGEM	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
KPTT	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
MUCO – PROTEINAS	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
PARAZITOLÓGICO DE FEZES	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
PARCIAL DE URINA	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
PCR	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
PLAQUETAS	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
TAP	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
TEMPO DE COAGULAÇÃO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
TEMPO DE SANGRAMENTO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
TGO	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
TGP	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
TIG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
TRIGLICERÍDEOS	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
URÉIA	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
UROCULTURA	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
VDRL	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
VHS	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
TOTAL	18000		R\$ 52.070,00

LOTE I - R\$ 52.070,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SETENTA REAIS)

LOTE II

EXAMES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALBUMINA	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
ANTIBIOGRAMA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
ANTI HBC	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
ANTI HBS	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
ANTI HCV	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
HBS AG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
CK-NAC	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
CKMB	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
CLAMIDIA IGG	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
CLAMIDIA IGM	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
ESTRADIOL	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
FAN	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
FERRITINA	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
FERRO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
FSH	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
HIV-I	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00

LABORATORIO SANTA CRUZ

HIV-II	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
IGE ESPECIFICOS	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
IGE TOTAL	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
LDH	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
LH	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
MACHADO GUERREIRO	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
PESQUISA DE BAAR	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
PROLACTINA	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
PSA LIVRE	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
PROTEINURA 24 HORAS	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
PSA TOTAL	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
RUBEOLA IGG	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
RUBEOLA IGM	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
T3	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
T4	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
T4 LIVRE	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
TTG (3 DOSAGEMS)	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
TOXOPLASMOSE IGG	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
TOXOPLASMOSE IGM	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
TRASFERRINA	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
TSH	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
TOTAL	8860		R\$ 78.400,00

LOTE II - R\$ 78.400,00 (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

GILMAR MUSIAL
PROPRIETÁRIO

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 043/2013

ENVELOPE N. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICA LTDA

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 14/11/2013

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

CNPJ – 04.388.797/0001-05

SIQUEIRA CAMPOS – PARANA

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

CNPJ 04.388.797/0001-05

RUA ESPIRITO SANTO, 530 – SIQUEIRA CAMPOS – PARANA

TEL 43 35711256

SÓCIO PROPRIETARIO

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI

BIOQUIMICO

DIVORSIADO

RG 611.234-0

CPF 080.983.109-06

RUA ESPIRITO SANTO, 530 SIQUEIRA CAMPOS – PARANA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à A CONTRATAÇÃO LABORATORIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O PREÇO DA PROPOSTA INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL, INCLUSIVE OS DE ORDEM SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, SECURITÁRIOS E TRIBUTÁRIOS.

LOTE 1

ÁCIDO URICO	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
AMILASE	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
ASO	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
BACTEROSCOPIA	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
BHCG	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
BILIRRUBINA DIRETA	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
BILIRRUBINA INDIRETA	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
BILIRRUBINA TOTAL	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA**CNPJ – 04.388.797/0001-05****SIQUEIRA CAMPOS – PARANA**

COLESTEROL HDL	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
COLESTEROL LDL	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
COLESTEROL TOTAL	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
COLESTEROL VLDL	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
CREATININA	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
CULTURA	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
FATOR REUMATÓIDE	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
FOSFATASE ALCALINA	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
GAMA GT	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
GLICEMIA	1600	R\$ 2,80	R\$ 4.480,00
HEMOGRAMA	1600	R\$ 2,80	R\$ 4.480,00
HEMOTIPAGEM	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
KPTT	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
MUCO – PROTEINAS	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
PARAZITOLÓGICO DE FEZES	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
PARCIAL DE URINA	1200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
PCR	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
PLAQUETAS	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
TAP	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
TEMPO DE COAGULAÇÃO	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
TEMPO DE SANGRAMENTO	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
TGO	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
TGP	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
TIG	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
TRIGLICERÍDEOS	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
URÉIA	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
UROCULTURA	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
VDRL	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA**CNPJ – 04.388.797/0001-05****SIQUEIRA CAMPOS – PARANA**

VHS	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
TOTAL	18000		R\$ 50.400,00

TOTAL DO LOTE 1: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS REAIS)**LOTE 2**

ALBUMINA	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
ANTIBIOGRAMA	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
ANTI HBC	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
ANTI HBS	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
ANTI HCV	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
HBS AG	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
CK-NAC	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
CKMB	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
CLAMIDIA IGG	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
CLAMIDIA IGM	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
ESTRADIOL	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
FAN	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
FERRITINA	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
FERRO	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
FSH	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
HM-I	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
HM-II	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
IGE ESPECÍFICOS	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
IGE TOTAL	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
LDH	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
LH	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
MACHADO GUERREIRO	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
PESQUISA DE BAAR	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
PROLACTINA	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00



CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

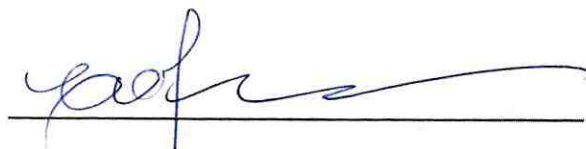
CNPJ – 04.388.797/0001-05

SIQUEIRA CAMPOS – PARANA

PSA LIVRE	300	R\$	8,50	R\$	2.550,00
PROTEINURA 24 HORAS	200	R\$	8,50	R\$	1.700,00
PSA TOTAL	300	R\$	8,50	R\$	2.550,00
RUBEOLA IGG	150	R\$	8,50	R\$	1.275,00
RUBEOLA IGM	150	R\$	8,50	R\$	1.275,00
T3	200	R\$	8,50	R\$	1.700,00
T4	200	R\$	8,50	R\$	1.700,00
T4 LIVRE	300	R\$	8,50	R\$	2.550,00
TTG (3 DOSAGEMS)	200	R\$	8,50	R\$	1.700,00
TOXOPLASMOSE IGG	300	R\$	8,50	R\$	2.550,00
TOXOPLASMOSE IGM	300	R\$	8,50	R\$	2.550,00
TRASFERRINA	200	R\$	8,50	R\$	1.700,00
TSH	500	R\$	8,50	R\$	4.250,00
TOTAL	8860			R\$	75.310,00

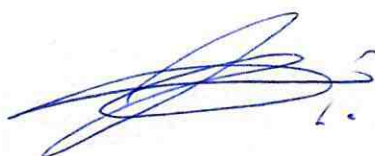
TOTAL LOTE 2: R\$ 75.310 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)

Siqueira Campos, 14 de novembro de 2013.



Carlos Alberto Migdalski

Sócio Proprietário



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 043/2013

ENVELOPE N. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 14/11/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.388.797/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:19:32 do dia 13/11/2013 <hora e data de Brasília>.

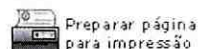
Válida até 12/05/2014.

Código de controle da certidão: **3F2A.23E2.D7CF.CD94**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

13/11/2013 18:



DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 363/83 044/90, E LEI DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001 E DECRETO Nº 5711 DE 05 DE MAIO DE 2002, CONCEDE A

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 073/2013

RAZAO SOCIAL:	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA
NOME FANTASIA:	LABORATÓRIO SANTA PAULA
CNPJ/CPF:	04.388.797/0001-05
ENDEREÇO:	RUA ESPIRITO SANTO, 530
BAIRRO:	CENTRO
MUNICIPIO	SIQUEIRA CAMPOS
ATIVIDADE	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
RESPONSÁVEL:	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI
CPF:	080.983.109-06
EMIÇÃO:	1/4/2013
VENCIMENTO	31/12/2013
PROCESSO:	

Erico José Castillo
ASSINATURA

Érico José Castillo
Chefe de Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Paraná Nº 0572013
R.T. 166 - CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

Erico José Castillo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro - CEP 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 - Fone/Fax (43) 3571-1122

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME LEI Nº 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

Inscrição Municipal 1002414

VALIDADE : 31/12/2013

Razão Social : CARLOS A. MIGDALSKI S/C LTDA

Nome Fantasia : "LABORATORIO SANTA PAULA"

CNPJ / CPF : 04.388.797/0001-05

Insc. Estadual / RG ... : -

Endereço : RUA ESPIRITO SANTO, nº 460 Compl.: 3571-1256

Bairro : BOA VISTA

CEP. : -

Início da Atividade : 01/04/2001

Processo. : RP- 0425/01 de

Atividade: LABORATO ANALISES CLINICAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Fica o mesmo sujeito às exigências constantes em Lei, sob pena de suspensão de suas atividades e demais finalidades legais.

Será obrigatório nova licença toda vez que ocorrerem modificações nas características do estabelecimento.

Manter Fixado em Local Visível
Certidão de Regularidade para o Exercício

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 29 de janeiro de 2013.


Fabrício José Gonçalves

Chefe de Tributação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº
20512

NATUREZA DE ATIVIDADE
POSTO DE COLETA

VALIDADE
31/03/2014

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

NOME DE FANTASIA
POSTO DE COLETA LABORATORIO SANTA PAULA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEG A SEX 07:00 AS 11:00 H

ENDEREÇO
R PERNANBUCO 176

CNPJ
04.388.797/0001-05

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE
SIQUEIRA CAMPOS - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F 1179	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 96,00 %			
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	00:00 AS 00:01	00:00 AS 00:01	00:00 AS 00:01	00:00 AS 00:01	00:00 AS 00:01	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2013.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE13/11/2013
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 13/9/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 25/10/2013				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
LABORATORIO SANTA PAULA		2782316	04388797000105	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
CARLOS ALBERTO MIGDALK SC LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA EXPRITO SANTO		530		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	84940000	SIQUEIRA CAMPOS	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Esfera Administrativa:		Gestão:
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		PRIVADA		ESTADUAL
Natureza da Organização:		Dependência:		
EMPRESA PRIVADA		INDIVIDUAL		

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	2

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO	

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CARLOS A. MIGDALSKI S/C LTDA CNPJ: 04.388.797/0001-05

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 10854 - CARLOS A. MIGDALSKI S/C LTDA

Endereço: Rua ESPÍRITO SANTO, 00460 - Bairro BOA VISTA - Compl. 3571-1256 - CEP 84.940-000

Econômico: 1002414 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Endereço: Rua ESPÍRITO SANTO, 00460 - Bairro BOA VISTA - Compl. 3571-1256

Código de Controle _____

DCA1QC5NLYXU7811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 13 de Novembro de 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001322013-14022797

Nome: CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME

CNPJ: 04.388.797/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/11/2013.

Válida até 12/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/11/2013 18:27

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA
RUA ESPIRITO SANTOS, 530
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

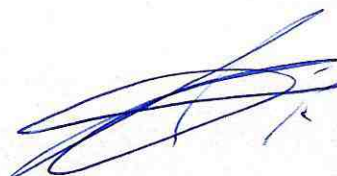
ANEXO I

- O CONTRATADO OBRIGA-E A ATENDER TODAS AS EMERGÊNCIAS DO MUNICÍPIO SENDO ELAS, NOTURNO, FINS DE SEMANAS E FERIADOS. EM ATENDIMENTOS DE EXAMES BÁSICOS E OU ESPECIAIS. NESTE CASO AS ENTREGAS DOS LAUDOS SERÃO DE ACORDO COM A URGÊNCIA DO MÉDICO SOLICITANTE.

- A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE CEDER UM PROFISSIONAL HABILITADO (BIOQUÍMICO) PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TECNICA PERANTE AO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, DO POSTO DE COLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, CITUADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

SIQUEIRA CAMPOS, em 14 de NOVEMBRO de 2013.


CARLOS ALBERTO MIGDALSKI
SÓCIO-PROPRIETÁRIO





CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA
RUA ESPIRITO SANTOS, 530
SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 043/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

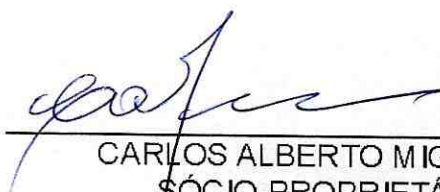
Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

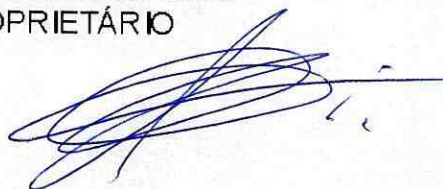
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 043/2009, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Siqueira Campos, em 14 de novembro de 2013.



CARLOS ALBERTO MIGDALSKI
SÓCIO-PROPRIETÁRIO





CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA
RUA ESPIRITO SANTOS, 530
SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

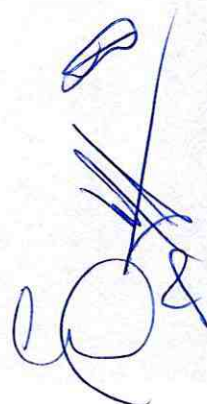
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 043/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos, em 14 de novembro de 2013.


CARLOS ALBERTO MIGDALSKI
SÓCIO-PROPRIETÁRIO





CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA
RUA ESPIRITO SANTOS, 530
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 043/2013

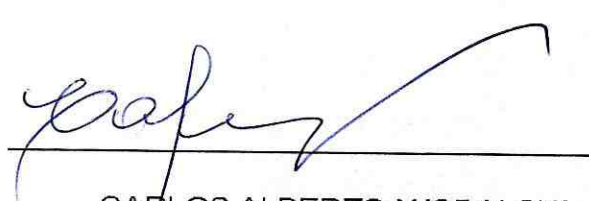
CARLOS ALBERTO MIGDALSKI E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.388.797/0001-05, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 611.234-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.983.109-06, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

Siqueira Campos, em 14 de novembro de 2013.


CARLOS ALBERTO MIGDALSKI
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



REGISTRO
N.º 066/01
IV. 01
FLS. 48
DATA 17/04/01
AB.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha 001

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, Brasileiro, Divorciado, Farmaceutico-Bioquimico, Registrado no CRF-PR no 9 e Inscrição no 1179, residente e domiciliado à Rua: Espírito Santo, 530 Centro em Siqueira Campos-Pr, portador da Cedula de Identidade RG 611.234-0 SSPPR e CPF 080.983.109-06 e SILVANA MARIA SOCIO SILVA Brasileira, Casada, Farmaceutica-Bioquimica, Registro no CRF-PR e Inscrição no 4767, residente e domiciliado à Rua: Vereador Noê Cirilo da Silva, 122 Bairro Estação em Siqueira Campos-Pr portadora da Cedula de Identidade RG 3.997.511-4 SSPPR e CPF 787.732.109-00, resolvem entre si por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma Sociedade Civil por quotas, de responsabilidade limitada, que se regerá pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome comercial de CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA, com sua sede e foro na Rua: Espírito Santo, 460 Centro em Siqueira Campos-PR.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviço DE LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade e indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16 de Abril de 2001.

CLAUSULA QUARTA: A Responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social.

CLAUSULA QUINTA: Pelos serviços que prestar a sociedade, somente o sócio CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, perceberá a título de remuneração "PRÓ-LABORE", a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda que será levada à debito da conta de despesas gerais.

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha 002

CLAUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a Sociedade, discriminando o preço a forma, e o prazo de pagamento p\que esta através dos demais socios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA: A Sociedade será administrada pelos sócios CARLOS ALBERTO MIGDALSKI e SILVANA MARIA SOCIO SILVA, ao qual compete o uso do nome comercial, individual e ou coletivamente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto Social especialmente a prestação de avais, endossos e fiança ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma e que fica assim distribuídas entre os sócios:

1. CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, 4.800 (Quatro Mil e Oitocentas) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.
2. SILVANA MARIA SOCIO SILVA, 200 (Duzentas) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
CARLOS ALBERTO MIGDALSKI	4.800	4.800
SILVANA MARIA SOCIO SILVA	200	200
TOTAL =====>	5.000	5.000

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha 003

CLAUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução o sócio CARLOS ALBERTO MIGDALSKI.

CLAUSULA DÉCIMA: Balanço Geral: anualmente, em 31 de Dezembro, os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente à suas quotas de capital, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídas ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESEMPEDIMENTO: Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente c/ 2 testemunhas o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos-PR, 16 de Abril de 2001

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI

SILVANA MARIA SOCIO SILVA

TESTEMUNHAS:

IVANILDA BARBOSA DA SILVA

RG 7.614.473-1 PR

PEDRO DE ASSIS SAMPAIO FILHO

RG 7.730.607-2 PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ	
Apontado neste dia sob n.º	2426 Protocolo A- 2 -
Registrado sob n.º	2350 de 1983 de 3-6 de Registro Integral
Siqueira Campos, 19 de Abril de 2001	
Ademir Jacome de Nicolli	
OFICIAL	

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 043/2013

ENVELOPE N. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 14/11/2013

LABORATÓRIO SANTA CRUZ
RUA PARANÁ
WENCESLAU BRAZ

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 043/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- ☐ Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- ☐ Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ☐ Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 043/2009, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

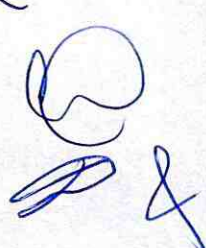
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

WENCESLAU BRAZ, em 13 de NOVEMBRO de 2013.



GILMAR MUSIAL
PROPRIETÁRIO





LABORATÓRIO SANTA CRUZ
RUA PARANÁ
WENCESLAU BRAZ

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

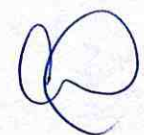
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 043/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

WENCESLAU BRAZ, em 13 de NOVEMBRO de 2013.



GILMAR MUSIAL
PROPRIETÁRIO



LABORATÓRIO SANTA CRUZ
RUA PARANÁ
WENCESLAU BRAZ

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 043/2013

LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 75.225.508/0001-97, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) GILMAR MUSIAL, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1.677.418, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.930.909-82, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

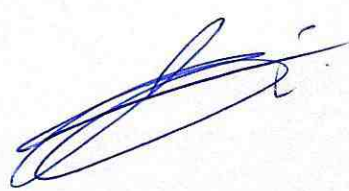
() SIM

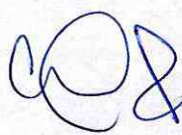
(X) NÃO

WENCESLAU BRAZ, em 13 de NOVEMBRO de 2013.



GILMAR MUSIAL
PROPRIETÁRIO






LABORATÓRIO SANTA CRUZ
RUA PARANÁ
WENCESLAU BRAZ

ANEXO I

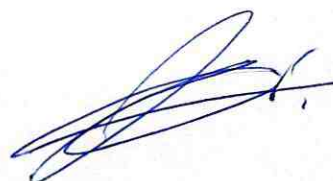
- O CONTRATADO OBRIGA-SE A ATENDER TODAS AS EMERGÊNCIAS DO MUNICÍPIO SENDO ELAS, NOTURNO, FINS DE SEMANAS E FERIADOS. EM ATENDIMENTOS DE EXAMES BÁSICOS E OU ESPECIAIS. NESTE CASO AS ENTREGAS DOS LAUDOS SERÃO DE ACORDO COM A URGÊNCIA DO MÉDICO SOLICITANTE.

- A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE CEDER UM PROFISSIONAL HABILITADO (BIOQUÍMICO) PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, DO POSTO DE COLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, CITUADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

WENCESLAU BRAZ, em 13 de NOVEMBRO de 2013.



GILMAR MUSIAL
PROPRIETÁRIO



LABORATÓRIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ N.º 75.225.508/0001-97

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Gilmar Musial, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Rua Aníbal Andraus, 34 - Vila Santa Maria - CEP 84950-000, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná sob nº 2.579, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.677.418-9 e CPF nº 285.930.909-82 e **Gerson Musial**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Rua Aníbal Andraus, 34 - Vila Santa Maria - CEP 84950-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.311.409/Pr e CPF nº 221.867.359-20, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Laboratório Musial de Análises Clínicas Ltda**, com sede e foro na cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Rua Expedicionários, 483 - Funchos - Centro - CEP 84950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.002.539-76 em data de 20 de fevereiro de 1981, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **Gerson Musial**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal, à sócia ingressante **Eliane Panichi Musial**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, assistente de laboratório, residente e domiciliada na cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Rua Aníbal Andraus, 34 - Vila Santa Maria - CEP 84950-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.384.437-9/Pr e CPF nº 848.775.459-72, dando plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Gilmar Musial	9.500	R\$ 9.500,00
Eliane Panichi Musial	500	R\$ 500,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da Sociedade caberá ao sócio **Gilmar Musial**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

CLAUSULA QUARTA - O administrador da Sociedade declara nesta ocasião estar desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA - Fica criada uma filial na **Rua Paraná, 270 - Sala 3 - Centro - CEP 84950-000 - Wenceslau Braz - Pr**, com a atividade de **Laboratório de Análises Clínicas**.

CLAUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

LABORATÓRIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ N.º 75.225.508/0001-97
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Wenceslau Braz - Pr, 23 de Maio de 2012.



Gilmar Musial

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR



Gerson Musial



Eliane Panichi Musial

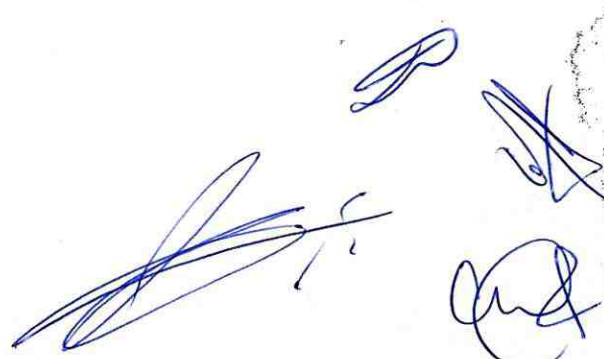
1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: GERSON MUSIAL.
DOU FÉ
00072340(001-000011076)*****
Irati, PR, 31 de maio de 2012

Em testemunho  da verdade.



Odete Van Tienen





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.225.508/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/1981
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTA CRUZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/03/2013** às **08:20:52** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 4782		NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS		VALIDADE 31/03/2014	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORATORIO MUSIAL ANALISES CLINICAS LTDA					
NOME DE FANTASIA LABORATORIO SANTA CRUZ					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:00 AS 17:00 H SAB 08:00 AS 11:00 H					
ENDEREÇO R EXPEDICIONARIOS 483 FUNDOS				CNPJ 75.225.508/0001-97	
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE WENCESLAU BRAZ - PR		
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)					
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F 2579	GILMAR MUSIAL	DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO 50,00 %	
DOMINGO *****	SEGUNDA 08:00 AS 12:00	TERÇA 08:00 AS 12:00	QUARTA 08:00 AS 12:00	QUINTA 08:00 AS 12:00	SEXTA 08:00 AS 12:00
					SÁBADO 08:00 AS 11:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2013.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz

Estado do Paraná

Divisão de Cadastro e Tributação

Alvará nº 20.283/88

A Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, pelo presente
ALVARÁ concede licença à **LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS**
S/C LTDA.

Ramo de Atividade:

Atividade	Princ. Descrição
Sim	LABORATORIO ANALISES CLINICAS

Localização:

Rua/Av: DOS EXPEDICIONARIOS
Compl.: Fundos
Bairro: CENTRO
Cidade: Wenceslau Braz

Número: 483

UF: PR

CEP: 84950-000

CNPJ: 75.225.508/0001-97

Código da Atividade: 160

Cadastro Econômico: 2933

VÁLIDO ATÉ 31/12/2012

Wenceslau Braz(PR), 11 de Dezembro de 2012.

PAULO SHIGUERU SANADA

Dpto. Tributação

ATAHYDE FERREIRA DOS S. JÚNIOR

Prefeito Municipal

Wenceslau Braz - Prefeitura
Rua Expedicionários nº 200
Centro

[CEP 84950 000 Wenceslau Braz PR]

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE13/11/2013
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 14/10/2003 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 25/10/2013				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
LABORATORIO SANTA CRUZ		2817713	75225508000197	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICA LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA PARANA		S/N		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	84950000	WENCESLAU BRAZ	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Esfera Administrativa:		Gestão:
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		PRIVADA		ESTADUAL
Natureza da Organização:			Dependência:	
EMPRESA PRIVADA			INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	1

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PARTICULAR
SADT	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS	1	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
144	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
144 - 001	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL	NÃO	NAO INFORMADO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11153468-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.225.508/0001-97**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/03/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11153468-02 Emitida Eletronicamente via Internet 13/11/2013 - 18:32:39 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000532013-14024508

Nome: LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 75.225.508/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/09/2013.

Válida até 05/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 043/2013

ENVELOPE N. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICA LTDA

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 14/11/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELC - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA
CNPJ: 06.254.467/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:11:25 do dia 30/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2014.

Código de controle da certidão: **2CAC.F83B.CF1D.A205**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11124338-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.254.467/0001-44**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/03/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11124338-71	
Emitida Eletronicamente via Internet 07/11/2013 - 08:02:15	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

IMPRIMIR VOLTA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06254467/0001-44
Razão Social: CELC CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI SC LTDA
Nome Fantasia: CELC CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI
Endereço: RUA RUY BARBOSA 85 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2013 a 06/12/2013

Certificação Número: 2013110708043147318092

Informação obtida em 07/11/2013, às 08:04:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4901/2013

CONTRIBUINTE:6254467000144/CELC CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALD
CPF / CNPJ...:06.254.467/0001-44
VALIDA ATÉ...:06/01/2014
REQUERENTE...:escritorio moreira

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Simples Verificação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 07 de Novembro de 2013

Código de autenticidade da certidão:763765270763765

Certidão emitida gratuitamente.

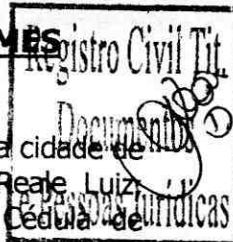
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81780000000-9 00003948201-3 40106000000-7 00049010239-9



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CELL – CENTRO DE EXAMES
LABORATORIAIS LUIZ S/C LTDA**



Gustavo Henrique Reale Luiz, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1980 na cidade de Jacarezinho estado do Paraná, filho de Cláudio Luiz e Maria de Lurdes Reale Luiz, Farmacêutico, inscrito no CPF sob nº **031.605.599-98** e portador da Cédula de Identidade Profissional CRF sob nº **15382** expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, a Rua Marieta Xavier Freitas nº 40 – Jardim São Francisco, **Maria de Lurdes Reale Luiz**, brasileira, casada com comunhão de bens, nascida em 28/09/1952 na Cidade de Santo Antonio da Platina, estado do Paraná, filha de Pascoalito Duarte Reale e Clarisse Garcia Reale, empresária, inscrita no CPF sob nº **004.672.859-77** e portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº **889.240** expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na Rua Marieta Xavier Freitas nº 40 – Jardim São Francisco; **RESOLVEM** por este instrumento particular constituir uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial CELL – Centro de Exames Laboratoriais Luiz S/C Ltda e terá sede e domicilio em Santo Antonio da Platina a Rua D. Pedro II nº 10 esquina c/ Rua Rui Barbosa nº 1383 – Vila São Jose – estado do Paraná – CEP: 86430-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 2000 (Duas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do Pais, assim subscritas;

Gustavo Henrique Reale Luiz	1900	R\$	19.000,00
Maria de Lurdes Reale Luiz	100	R\$	1.000,00
TOTAL	2000	R\$	20.000,00

Cláusula Terceira: O objeto será o Laboratório de Análises Clínicas;

Cláusula Quarta: A sociedade iniciara suas atividades em 24 de maio de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **Gustavo Henrique Reale Luiz** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CELL – CENTRO DE EXAMES
LABORATORIAIS LUIZ S/C LTDA**

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios;

Cláusula Décima - Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar em retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima- Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima - Terceira: Os administradores declaram sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

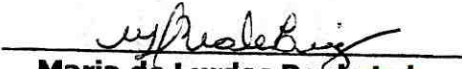
Cláusula Décima - Quarta: Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Três) vias.

Santo Antônio da Platina – Pr, 10 de abril de 2004.


Gustavo Henrique Reale Luiz
RG 15382 CRF-PR
CPF – 031.605.599-98


Maria de Lurdes Reale Luiz
RG 889.240 SSP-PR
CPF – 004.672.859-77


Antônio Eduardo M Sant'Anna
Advogado OAB/PR, N°14.890
Contador CRC/PR, N° 0251681/08





**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 01 DA SOCIEDADE
CELL – CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS LUIZ S/C LTDA**

Gustavo Henrique Reale Luiz, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1980 na cidade de Jacarezinho estado do Paraná, filho de Cláudio Luiz e Maria de Lurdes Reale Luiz, Farmacêutico, inscrito no CPF sob nº **031.605.599-98** e portador da Cédula de Identidade Profissional CRF sob nº **15382** expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, a Rua Marieta Xavier Freitas nº 40 – Jardim São Francisco, **Maria de Lurdes Reale Luiz**, brasileira, casada com comunhão de bens, nascida em 28/09/1952 na Cidade de Santo Antonio da Platina, estado do Paraná, filha de Pascoalito Duarte Reale e Clarisse Garcia Reale, empresaria, inscrita no CPF sob nº **004.672.859-77** e portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº **889.240** expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na Rua Marieta Xavier Freitas nº 40 – Jardim São Francisco; únicos sócios da sociedade com o nome empresarial de **CELL – Centro de Exames Laboratoriais Luiz S/C Ltda**, com sede a Rua D. Pedro II, nº 10 – esquina com a Rua Rui Barbosa – Vila São José, em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86430-000, com contrato social registrado no **Cartório de Títulos e Documentos** sob n.º **379**, no livro “A”, nº **01** de Registro de Pessoas Jurídicas em 13.05.2004 e inscrito no CNPJ sob nº **06.254.467/0001-44**, **Resolvem** assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera o objeto que passa a ser Laboratório de Análises Clínicas, Atendimento Médico em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Urgências.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não alteradas no presente instrumento.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Três) vias.

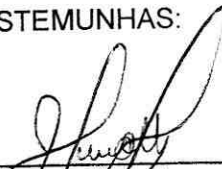
Santo Antonio da Platina (Pr), 16 de abril de 2007.

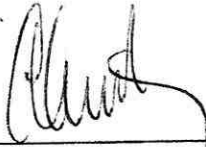

Gustavo Henrique Reale Luiz
RG: 15382 CRF-PR
CPF: 031.605.599-98

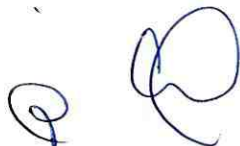
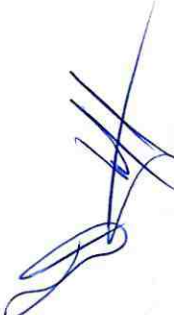
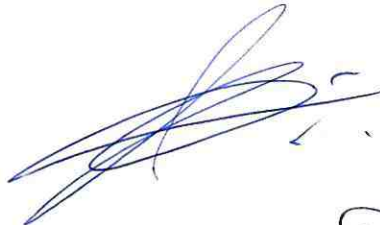

Maria de Lurdes Reale Luiz
RG: 889.240 SSP-PR
CPF: 004.672.859-77

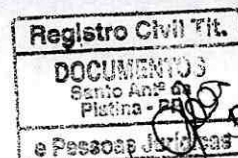


TESTEMUNHAS:


Fernando Pinotti
RG 7.018.236-0 SSPPR


Tadeo Pinotti
RG 1.071.026 SSPPR





CELL – CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS LUIZ S/C LTDA.
CNPJ – 06.254.467/0001-44
SEGUNDA ALTERÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

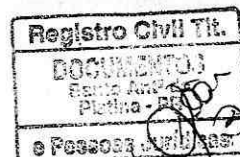
GUSTAVO HENRIQUE REALE LUIZ, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, portador da cédula de identidade profissional CRF-nº 15.382, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná e CPF/MF. nº 031.605.599-98, nascido em 13/08/1980 na cidade de Jacarezinho-PR, filho de Cláudio Luiz e Maria de Lurdes Reale Luiz, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, à rua: Marieta Xavier de Freitas, nº 40 do Jardim São Francisco – CEP – 86430-000; **MARIA DE LURDES REALE LUIZ**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em 28/09/1952 na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, filha de Pascoalito Duarte Reale e Clarice Garcia Reale, portadora da cédula de identidade Rg. nº 889.240 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF/MF. sob nº 004.672.859-77, residente e domiciliada também a rua: Marieta Xavier de Freitas, nº 40 do Jardim São Francisco, CEP: 86430-000, sócios únicos da sociedade empresária “**CELL – CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS LUIZ S/C LTDA**”, com sede e foro à Rua: D. Pedro II, nº 10, esquina com a rua: Rui Barbosa, na Vila São José, da cidade de Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86430-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 06.254.467/0001-44, com contrato social devidamente registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da comarca de Santo Antônio da Platina-PR. sob nº 379, Livro “A”, nº 01, do Registro de Pessoas Jurídicas em 13/05/2004, e, primeira alteração contratual registrada sob nº 0000379, Livro “A-003” em 20/04/2007, resolvem promover as seguintes alterações em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Altera a razão social para “**CELC – CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA**”.

Cláusula Segunda – Altera seu ramo de atividade que passa a operar exclusivamente como “**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**”.

Cláusula Terceira – Ingressa na sociedade as sócias: **CARLA MARIELLE CALDI**, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná sob nº 16.450 em 31/01/2003, natural de Santo Antônio da Platina – PR, nascida em 20/10/1979, filha de José Carlos Caldi e Marilene Ribeiro Caldi, com cédula de identidade civil sob nº 6.969.939-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 09/11/1993 e CPF/MF sob nº 005.762.359-70, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, à rua: Coronel Joaquim Rodrigues do Prado, 212 – centro, CEP: 86430-000, e, **MARILENE RIBEIRO CALDI**, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão de Bens, residente e domiciliada também na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, à rua: Juvenal Ribeiro Rosa, 312 – Centro, CEP: 86430-000, nascida em 15/06/1963, natural de Santo Antônio da Platina-PR, filha de Nelson Galdino Ribeiro e Maria Ribeiro de Campos, portadora da cédula de identidade Rg. nº 925.897-3-SSP/PR e CPF/MF. nº 865.100.709-44.





CELL – CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS LUIZ S/C LTDA.
CNPJ – 06.254.467/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLA. 02

§ ÚNICO – As sócias ingressantes declaram não estar incluídas em nenhum crime previsto em lei que as impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Quarta – Os sócios **GUSTAVO HENRIQUE REALE LUIZ** e **MARIA DE LURDES REALE LUIZ**, acima qualificados, que possuíam na sociedade R\$: 20.000,00- ((vinte mil reais)) divididos em 2.000 cotas de R\$: 10,00-((dez reais)) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos: 95% ao sócio Gustavo Henrique Reale Luiz e 5% à sócia **MARIA DE LURDES REALE LUIZ**, nos valores de R\$: 19.500,00-((dezenove mil e quinhentos reais)) e R\$: 1.000,00-((mil reais)) consecutivamente; **RETIRAM-SE** da sociedade neste ato cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas cotas aos sócios ingressantes, pelo mesmo valor unitário, na seguinte proporção: O sócio **GUSTAVO HENRIQUE REALE LUIZ** transfere à sócia ingressante **CARLA MARIELLE CALDI** a totalidade de suas quotas, ou seja 1.900 (mil e novecentas) cotas. A sócia **MARIA DE LURDES REALE LUIZ** transfere à sócia **CARLA MARIELLE CALDI**, 90 (noventa) cotas e 10 (dez) cotas à sócia **MARILENE RIBEIRO CALDI**.

§ ÚNICO – Os sócios retirantes declaram estar pagos e satisfeitos em todos seu haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum ou sob qualquer pretexto, dando plena e rasa quitação à presente negociação.

Cláusula Quinta – Face as alterações procedidas, o capital social da empresas fica assim distribuído entre as sócias:

CARLA MARIELLE CALDI	19.900 cotas	R\$: 19.900,00	-	99%
MARILENE RIBEIRO CALDI	100 cotas	R\$: 100,00	-	1%
TOTAL	20.000 cotas	R\$: 20.000,00	-	100%

Cláusula Sexta – A administração da sociedade bem como a responsabilidade técnico-profissional do laboratório será exercida única e exclusivamente pela sócia “**CARLA MARIELLE CALDI**” com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entretanto, em atividades estranhas ao interesse social da empresa, assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens de qualquer natureza da sociedade sem o expresse consentimento do outro sócio.

Cláusula Sétima – A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer as atividades de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro





CELL – CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS LUIZ S/C LTDA.
CNPJ – 06.254.467/0001-44
SEGUNDA ALTERÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

.....FLA. 03

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – Permanecem as demais disposições contratuais que não colidirem com as disposições deste instrumento.

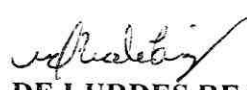
Cláusula Nona – Elegem o foro da comarca de Santo Antônio da Platina – PR, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que reciprocamente se outorgam, prometendo fiel cumprimento da mesma em todos os seus termos, por si, seus herdeiros ou sucessores legalmente constituídos.

Santo Antônio da Platina-PR, 05 de setembro de 2007




“GUSTAVO HENRIQUE REALE LUIZ”

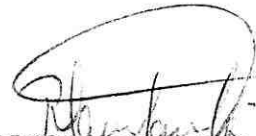

“MARIA DE LURDES REALE LUIZ”


“CARLA MARIELLE CALDI”


“MARILENE RIBEIRO CALDI”

TESTEMUNHAS


VALDECI MOREIRA
RG. 4.037.439-6-SSP/PR


ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
RG. 6.066.822-1-SSP/PR


Pedro de Oliveira
Advogado
OAB/PR Nº 7.153

CELCO – CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA
CNPJ – 06.254.467/0001-44
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CARLA MARIELLE CALDI, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná sob nº 16.450 em 31/01/2003, natural de Santo Antônio da Platina – PR, nascida em 20/10/1979, filha de José Carlos Caldi e Marilene Ribeiro Caldi, com cédula de identidade civil sob nº 6.969.939-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 09/11/1993 e CPF/MF sob nº 005.762.359-70, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, à rua: Coronel Joaquim Rodrigues do Prado, 212 – centro, CEP: 86430-000, e, **MARILENE RIBEIRO CALDI**, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão de Bens, residente e domiciliada também na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, à rua: Juvenal Ribeiro Rosa, 312 – Centro, CEP: 86430-000, nascida em 15/06/1953, natural de Santo Antônio da Platina-PR, filha de Nelson Galdino Ribeiro e Maria Ribeiro de Campos, portadora da cédula de identidade Rg. nº 925.897-3-SSP/PR e CPF/MF. nº 865.100.709-44; sócias únicas da sociedade empresária “ **CELCO – CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA** ”. com sede e foro à Rua: D. Pedro II, nº 10, esquina com a rua: Rui Barbosa, na Vila São José, da cidade de Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86430-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 06.254.467/0001-44, com contrato social devidamente registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da comarca de Santo Antônio da Platina-PR, sob nº 379, Livro “A”, nº 01, do Registro de Pessoas Jurídicas em 13/05/2004; e posteriores alterações contratuais devidamente registradas sob nºs 0000379 livro A-1 e A-3 de 13/05/2004 e 11/09/2007; resolvem promover as seguintes alterações em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica criado a partir desta data um “ **posto de coleta para exames laboratoriais** ” na cidade de Conselheiro Mairinck-PR, à Rua: XV de novembro, nº 477 – centro – CEP: 86.480-000.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições deste instrumento.



“ **CARLA MARIELLE CALDI** ”



“ **MARILENE RIBEIRO CALDI** ”



TABELIONAT
DE
NOTAS
DBI46884

CARTÓRIO	
JOSÉ ARTHUR RITTI	
Tabelião Vitalício através do decreto nº 984/96 do Governador do Paraná	
RUA RUI BARBOSA, 777 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANA	
RECONHEÇO SEMELHANTE(S) A(S) FIRMAS(S) DE:	
Rui de Carla Marielle Caldi e Marilene Ribeiro Caldi	
DOU FÉ.	
VISTO	DATA
03/12/2009	03/12/2009

CELC- CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 06.254.467/0001-44



CARLA MARIELLE CALDI, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná sob nº 16.450 em 31/01/2003, natural de Santo Antônio da Platina – PR, nascida em 20/10/1979, filha de José Carlos Caldi e Marilene Ribeiro Caldi, com cédula de identidade civil sob nº 6.969.939-1 expedida pela Secretaria de segurança Pública do Paraná em 09/11/1993 e CPF /MF sob nº 005.762.359-70, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina PR, à rua : Coronel Joaquim Rodrigues do Prado, Nº 212 – centro, CEP: 86430-000, e, **MARILENE RIBEIRO CALDI**, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão de bens, residente e domiciliada também na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, à rua: Juvenal Ribeiro Rosa, nº 312 – Centro, CEP: 86430.000, nascida em 15/06/1953, natural de Santo Antônio da Platina – PR, filha de Nelson Galdino Ribeiro e Maria Ribeiro de Campos, portadora da cédula de identidade Rg. nº 925.897-3-SSP/PR e CPF/MF. nº 865.100.709-44; sócias únicas da sociedade empresária “ **CELC – CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA**” . com sede à Rua: D. Pedro II, nº 10, esquina com à Rua Rui Barbosa, na Vila São José, da cidade Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86430-000, devidamente cadastrada no **CNPJ** sob nº 06.254.467/0001-44, com contrato devidamente registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da comarca de Santo Antônio da Platina – PR, sob nº 379, Livro “ A ”, nº01, do Registro de Pessoas Jurídicas em 13/05/2004; e posteriores alterações contratuais devidamente registradas sob nº 379-003 livro A-006 e folhas 162/162 em data 14/12/2009; resolvem promover as seguintes alterações em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera seu endereço da Rua: D. Pedro II, nº 10, para à Rua Ruy Barbosa, nº 85 – Bairro – Vila Mendes, nesta mesma cidade de Santo Antônio da Platina – PR – CEP 86430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor.

Santo Antônio da Platina – PR, 11 de Agosto de 2011.

CARLA MARIELLE CALDI

MARILENE RIBEIRO CALDI

Pedro de Oliveira
Advogado
OAB/PR Nº 7.153



CELC- CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 06.254.467/0001-44



CARLA MARIELLE CALDI, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná sob nº 16.450 em 31/01/2003, natural de Santo Antônio da Platina – PR, nascida em 20/10/1979, filha de José Carlos Caldi e Marilene Ribeiro Caldi, com cédula de identidade civil sob nº 6.969.939-1 expedida pela Secretaria de segurança Pública do Paraná em 09/11/1993 e CPF /MF sob nº 005.762.359-70, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina PR, à Rua: Coronel Joaquim Rodrigues do Prado, Nº 212 – Centro, CEP 86430-000 e **MARILENE RIBEIRO CALDI**, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão de bens, residente e domiciliada também na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, à rua: Juvenal Ribeiro Rosa, nº 312 – Centro, CEP: 86430.000, nascida em 15/06/1953, natural de Santo Antônio da Platina – PR, filha de Nelson Galdino Ribeiro e Maria Ribeiro de Campos, portadora da cédula de identidade Rg. nº 925.897-3-SSP/PR e CPF/MF nº 865.100.709-44; sócias únicas da sociedade empresária “**CELC – CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA**”, com sede à Rua: Ruy Barbosa, nº 85, Vila Mendes, na cidade Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86430-000, devidamente cadastrada no **CNPJ** sob nº 06.254.467/0001-44, com contrato devidamente registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da comarca de Santo Antônio da Platina – PR, sob nº 379, Livro “ A “ , nº01, do Registro de Pessoas Jurídicas em 13/05/2004; e posteriores alterações contratuais devidamente registradas sob nº 379-004, livro A-007 em 17/08/2011; resolvem promover as seguintes alterações em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Criado a partir desta data um “**posto de coleta para exames laboratoriais**” na cidade de Andirá – PR, à Praça Santana, n.º 344, Sala 4 – Anexo à Clínica Medical, Centro – CEP 86380-000

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor.

Santo Antônio da Platina – PR, 21 de Maio de 2011.

CARLA MARIELLE CALDI

MARILENE RIBEIRO CALDI

Pedro de Oliveira
Advogado
OAB/PR Nº 7.153

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.254.467/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2004
NOME EMPRESARIAL CELC - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELC - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/11/2013** às **08:07:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/11/2013

LABORATORIO CALDI

R RUY BARBOSA, 85 – VILA MENDES
FONE: (43)3558-1126 CNPJ 06.254.467/0001-44

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 043/2013

O CELC – Centro de Exames Laboratoriais Caldi S/C Ltda, inscrito no CNPJ nº 06.254.467/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Carla Marielle Caldi, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.969.939-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.762.359-70, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

Guapirama, em 11 de novembro de 2013.

Dr^a Carla Marielle Caldi
Farmacêutica Bioquímica
CRF/PR - 14650

Carla Marielle Caldi – CRF/PR 14650
CELC – Centro de Exames Laboratoriais Caldi S/C Ltda –
CNPJ 06.254.467/0001-44

06.254.467/0001-44

CELC
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA.

Rua Ruy Barbosa, 85
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ: 77.780.336/0001-49

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

PEDRO CLARO GIOVANNETTI
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO NEGATIVA

C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em Cartório os livros e demais papéis a meu cargo, deles no período de vinte (20) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência à distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUCIAL, AUSÊNCIA E INSOLVÊNCIA CIVIL, (baseado na Lei nº.11.101/2005)**, onde figura como requerido (a) **CELC CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF nº. **06.254.467/0001-44**.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, (Douglas Pavan Giovannetti), Escrevente Juramentado desta Cidade e Comarca, a digitei, conferi, subscrevi e assino.


Distribuidor/Escrevente Juramentado (a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELC - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.254.467/0001-44
Certidão nº: 38186267/2013
Expedição: 07/11/2013, às 08:10:42
Validade: 05/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CELC - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.254.467/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LABORATORIO CALDI

R RUY BARBOSA, 85 – VILA MENDES
FONE: (43)3558-1126 CNPJ 06.254.467/0001-44

ANEXO IV

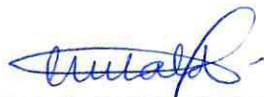
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 043/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 043/2009, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, em 11 de novembro de 2013.



Carla Marielle Caldi – CRF/PR 14650
CELC – Centro de Exames Laboratoriais Caldi S/C Ltda –
CNPJ 06.254.467/0001-44

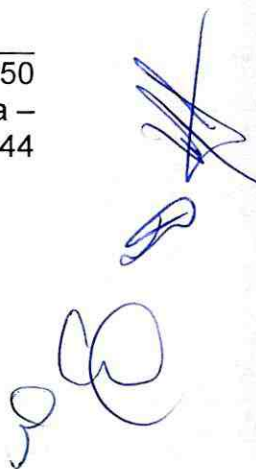
Drª Carla Marielle Caldi
Farmacêutica Bioquímica
CRF/PR - 14650

06.254.467/0001-44

CELC

CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA.

Rua Ruy Barbosa, 85
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



LABORATORIO CALDI

R RUY BARBOSA, 85 – VILA MENDES
FONE: (43)3558-1126 CNPJ 06.254.467/0001-44

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 043/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guapirama, em 11 de novembro de 2013.



Carla Marielle Caldi – CRF/PR 14650
CELC – Centro de Exames Laboratoriais Caldi S/C Ltda –
CNPJ 06.254.467/0001-44

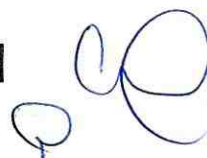
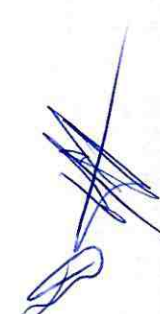
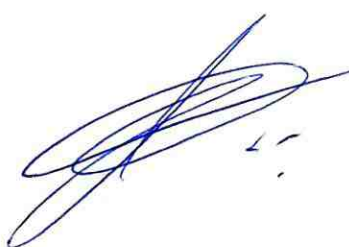
Drª Carla Marielle Caldi
Farmacêutica Bioquímica
CRF/PR - 14650

06.254.467/0001-44

CELC

CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA.

Rua Ruy Barbosa, 85
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 15013		NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS		VALIDADE 31/03/2014	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CELCO CTRO EXAMES LAB CALDI S/C LTDA					
NOME DE FANTASIA CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:00 AS 19:00 / SAB 07:00 AS 12:00 H					
ENDEREÇO R RUY BARBOSA 85				CNPJ 06.254.467/0001-44	
LOCALIDADE VILA MENDES			CIDADE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR		
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)					
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F 14650	CARLA MARIELLE CALDI	DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO 99,00 %	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
*****	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00
					SÁBADO
					07:00 AS 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2013.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

LABORATORIO CALDI

R RUY BARBOSA, 85 – VILA MENDES
FONE: (43)3558-1126 CNPJ 06.254.467/0001-44

ANEXO I

- O CONTRATADO OBRIGA-SE A ATENDER TODAS AS EMERGÊNCIAS DO MUNICÍPIO SENDO ELAS, NOTURNO, FINS DE SEMANAS E FERIADOS. EM ATENDIMENTOS DE EXAMES BÁSICOS E OU ESPECIAIS. NESTE CASO AS ENTREGAS DOS LAUDOS SERÃO DE ACORDO COM A URGÊNCIA DO MÉDICO SOLICITANTE.

- A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE CEDER UM PROFISSIONAL HABILITADO (BIOQUÍMICO) PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, DO POSTO DE COLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, SITUADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

Guapirama, em 11 de novembro de 2013.



Carla Marielle Caldi – CRF/PR 14650
CELC – Centro de Exames Laboratoriais Caldi S/C Ltda –
CNPJ 06.254.467/0001-44

D^{ra} Carla Marielle Caldi
Farmacêutica Bioquímica
CRF/PR - 14650

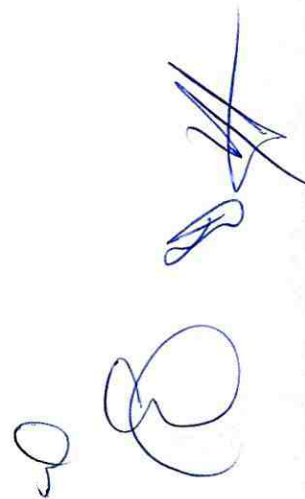
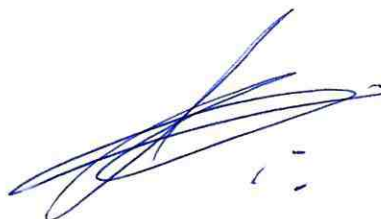
「 06.254.467/0001-44 」

CELC

CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA.

Rua Ruy Barbosa, 85
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

「 」



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
Cédula de Identidade

Nome
AYUMI CAROLINA NOTO

Inscrição
CRF/25472

RG
100684071

CPF
062.860.989-25

Emissão
20.09.2013

Validade
20.09.2018

Tipo de Profissional
FARMACEUTICO

Título de Emissão
091553270604

Zona
079

Seção
0003

Nascimento
09.10.1990

Nacionalidade
BRASILEIRA

Neurologia

CONSELHEIRO MAIRINCK

PR



Valida em todo Território Nacional

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Fração
MÁTIO NOTO

MIRIAM MOREIRA NOTO

Diplomado pelo
FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS

Data da Expedição
15.01.2013

Grupo Sanguíneo
A

Fator Rh
POSITIVO

Observações
FARMACEUTICO RES CNE/CES N 02/2002

Presidência do CRF
FRAÇÃO DRA. MARISOL DOMÍNGUEZ MUIRO

Presidência do CRF



[Handwritten signatures and marks]



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº 14650 Em 31/01/03

Portador: CARLA MARIELLE CALDI

Filiação: José Carlos Caldi

Marilene Ribeiro Caldi

Data Nasc. 20/10/79 Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Sta. Ant. Platina - PR

Diplomado pela Universidade Estadual de

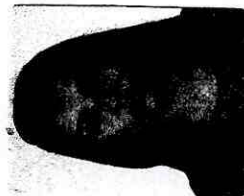
Ponta Grossa - UEPG Em 01/02/02

Fator Rh Positivo

Gr. Sangüíneo "A"

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

R.G. nº SSP/PR 6.969.939-1	CPF/M.F. nº 005.762.359-70	Título de Eleitor nº 649.415.206-39 Zona 022 Sec. 0076	Certificado Militar nº *****
----------------------------------	-------------------------------	---	---------------------------------



Curitiba, 31 de janeiro de 2003.

Local e data da Expedição

Presidente do Regional

Carla Marielle Caldi

Assinatura do Portador

Polegar Direito



TABELIONATO
DE
NOTAS
EXC26347



13 NOV. 2003
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

[Handwritten signatures and marks]



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**



CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 90950 / 2013

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná , vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA RUY BARBOSA, 85, município de SANTO ANTONIO DA PLATINA, referente a **CELC - CENTRO DE EXAMES LAB. CALDI S/C LTDA** , de propriedade do Sr(a)., CELC - CENTRO DE EXAMES LAB. CALDI S/C LTDA com aproximadamente 60 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por: extintores

2. Ramos de atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS ;

3. Classe de Risco: 2

4. Indicação Fiscal:

5. Inscrição Imobiliária:

• O presente documento tem validade de 29/10/2013 até 29/10/2014, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.

• Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3113009095050

Projeto n.º 4795352010

Laudo n.º

Alvará n.º

Capacidade de público

Projeto Central de GLP n.º

Sistema preventivo extintores

Uso de GLP liberado Kg

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 29 de outubro de 2013

Sd. Sergio Geraldo ARMELIM
Setor de Vistorias

2º Ten. Jefferson GREGÓRIO
Chefia do Setor de Vistoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA TIRADENTES, Nº 263, CENTRO - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000
Fone: (43) 3534-3600 - Fax: (43) 3534-3600
WWW.SANTOANTONIODAPLATINA.PR.GOV.BR -
VIG@SANTOANTONIODAPLATINA.PR.GOV.BR



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LEI MUNICIPAL Nº 30 DE DEZEMBRO DE 1990, E LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1807/2013

Razão Social: CELC - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA

Nome Fantasia: CELC

CNPJ/CPF: 06.254.467/0001-44

Endereço: RUA RUY BARBOSA, Nº 85

Bairro: VILA MENDES

Município: Santo Antônio da Platina

Ramo de Subclasse:

Laboratórios clínicos

Responsável Legal: CARLA MARIELI CALDI

CPF: 031.605.599-98

Data de Emissão: 30/1/2013

Vencimento: 28/2/2014

Observações:

Dr. João Gilberto Carlos
Permissão de Exercício nº 4474
Vigilância em Saúde

Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 331/11

Reqº nº 11935/11, de 01/09/11

Inscrição nº 11.815

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a CELC-CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C-LTDA.

Ramo de Atividade: Laboratório de Análises Clínicas.

Localização: Rua Ruy Barbosa, nº 85.

Restrição:

Santo Antônio da Platina, 05 de setembro de 2011.

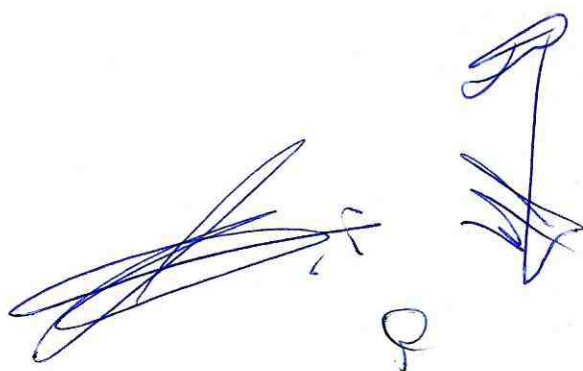

SUMARA BERNARDI ALVES
Diretora do Departamento de Gestão


MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

VÁLIDO ATÉ 31/12/11 TESOUREIRO REVALIDADO ATÉ 28 FEV. 2014 Fiscalização de Obras e Posturas Portaria nº 629/13	REVALIDADO ATÉ 18 AGO. 2012 Departamento de Planejamento	REVALIDADO ATÉ 31 DEZ. 2012 Departamento de Planejamento	REVALIDADO ATÉ 21 AGO. 2013 Departamento de Planejamento
			De acordo com o artigo 119 da Lei nº 28/90, o contribuinte tem 20 (vinte) dias de prazo para comunicar qualquer alteração ou encerramento da atividade.

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser **REVALIDADO**.
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.





PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCQ

Patrocinado pela
Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC
* Empresa Certificada pela ABNT/INMETRO/NER ISO 9001/2008 *

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) CELC - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA., situado na RUA RUY BARBOSA, 85, - - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, sob a responsabilidade técnica do(a) DRA. CARLA MARELLE CALDI, está inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, sob o nº 05843, conforme disposto no contrato assinado em 24/08/2010.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2013

Digitally signed by PROGRAMA NACIONAL DE
CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Date: 2013.11.13 08:09:12 -02:00
Reason: Declaração de Participação
Location: PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
Dr. José Abiel Corrêa
Coordenador Geral

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE11/11/2013
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 1/2/2008 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 25/10/2013				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
CELC CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI		5629233	06254467000144	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S C LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA RUY BARBOSA		85		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	86430000	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Esfera Administrativa:		Gestão:
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		PRIVADA		ESTADUAL
Natureza da Organização:		Dependência:		
EMPRESA PRIVADA		INDIVIDUAL		

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	1

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência
AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	2	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
144	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:	
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
144 - 001	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL	NÃO	NAO INFORMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça N. S. Aparecida, s/nº * Fone (43) 3534-1872 / Fax: 3558-1615 * CNPJ 76.968.627/0001-00
site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ATC Nº 016/2013

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CELC - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI**, CNPJ Nº 06.254.467/0001-44, e IE: Isento, situada à Rua Rui Barbosa, 85, Vila Mendes, na Cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná – CEP.: 86430-000, presta Serviços de realização de exames clínicos e laboratoriais para este **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**, CNPJ 76.968.627/0001-00, sediado na Praça Nossa Senhora Aparecida, S/Nº, nesta cidade de Santo Antonio da Platina - PR), telefone (43) 3534-8742; **desde o ano de 2010**.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos pelos órgãos que normatizam os serviços para realização de exames laboratoriais; no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que **desabonem** sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio da Platina (PR), 26 de julho de 2013 –

Validade do Atestado: 12 meses



GILBERTO APARECIDO SIMÕES

Chefe da Divisão de Licitação e Pregoeiro Apº Simões
Portaria 450/2012

Gilberto Apº Simões
Chefe da Divisão de Licitação
Pref. Mun. Santo Antº. da Platina
Decreto 124/2010

ACP 016 - CELC

Página 1 de 1

**Consulta Regularidade das Contribuições Previdenciárias**

ARF: 14.0.22.05.0 - ARF - JACAREZINHO (PR)

CNPJ: 06.254.467/0001-44

NOME: CELC - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA

=====

NAO HA RESTRICOES AO CONTRIBUINTE PARA OBTER A CND

A existência de restrições é impeditiva para emissão da CND. Esclarecimentos a relatórios de restrições poderão ser obtidos pelo contribuinte ou seu representante legal em uma Unidade da RFB da jurisdição de sua empresa.

Deseja obter a Certidão Negativa de Débito ?

Sim Não

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 043/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
CELC – CENTRO DE EXAMES
LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA
14/11/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.811.656/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:47:02 do dia 12/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2014.
Código de controle da certidão: **B00E.0AEA.F55E.8C5D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11152391-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.811.656/0001-48**

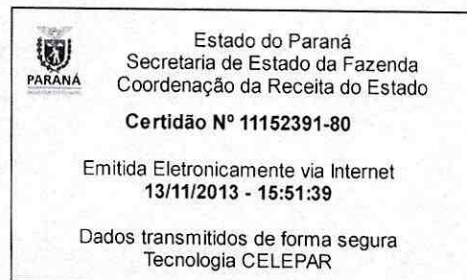
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/03/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Estado do Paraná - CNPJ:75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-1133 - CEP 84.935-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 0 / 2013

FINALIDADE: LICITAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME - CNPJ 10.811.656/0001-48

não constam débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida posteriormente apurada, mesmo que a referida dívida seja do período compreendido nesta certidão

Validade desta certidão: 90 dias.

Emissão: TOMAZINA(PR), 11 de Novembro de 2013.

Registrada á pagina , Protocolo nº do livro competente

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000662013-14024656

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições das, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2013.

Válida até 14/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
CNPJ 75.697.094/0001-07
ROD. AVELINO ANTONIO VIEIRA 117 - NOVA TOMAZINA - TOMAZINA - PR

ALVARÁ Nº : 90 / 2013

O Município de Tomazina concede alvará de Localização e Funcionamento á:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Ins. Municipal: 480

ENDEREÇO

Logradouro: Rua PRC CORONEL JOAQUIM TOMAZ

Complemento: HOSPITAL

Bairro: CENTRO

Distrito: TOMAZINA

Cidade: TOMAZINA

Número: 86

CEP: 84935-000

UF: PR

CNAE/ATIVIDADES

86.40-2/02 LABORATORIOS CLINICOS

Emitido: 27/03/2013

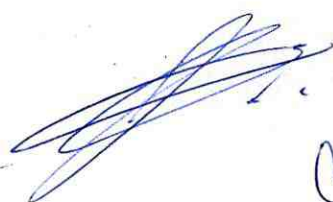
Válido até: 31/12/2013

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar á Prefeitura dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro


Guilherme Eury Saliba Costa
Prefeito Municipal

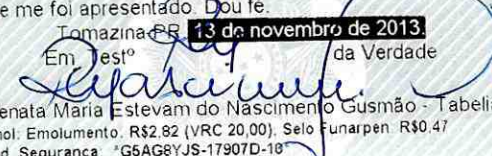


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Xavier da Silva, 567 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel.: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatopr@hotmail.com



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina, PR, 13 de novembro de 2013.
Em Teste da Verdade


Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
Emol: Emolumento, R\$2,82 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,47
Cod. Segurança: G5AG8YJS-17907D-10

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10811656/0001-48
Razão Social: MENDES VELASQUES E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: LABORATORIO SANTA PAULA TOMAZINA
Endereço: PC CORONEL JOAQUIM TOMAZ 86 / CENTRO / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2013 a 11/12/2013

Certificação Número: 2013111217573015640474

Informação obtida em 12/11/2013, às 18:01:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB-PR n.º 38.444

Larissa Aparecida Pionha de Andrade OAB-PR n.º 48.557



Oliveira, Velasque & Cia. Ltda

Contrato Social

Por este instrumento particular de contrato social que fazem: EVANDRO CRUZ D' OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 020.191- PR, nascido em 02/12/1985, filho de Evandro Cruz D' Oliveira e de Hélia Oliveira Sanches D' Oliveira, portador da cédula de identidade RG n. 33.286.507-1 (SSP-SP) e do CPF n. 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, 325, em Tomazina-PR; MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 13.605 - PR, nascido em 23/05/1980, filho de Manoel Estevam Velasque e de Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque, portador da cédula de identidade RG n. 6.472.657-9 (SSP/PR) e do CPF n. 024.512.599-06, residente na Rua Piratininga, n. 781, em Siqueira Campos-PR e CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, brasileiro, divorciado, farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 1.179 - PR, nascido em 12/01/1948, filho de Luiz Migdalski e de Ana Rita Migdalski, portador da cédula de identidade RG n. 611.234 (SSP/PR) e do CPF n. 080.983.109-06, residente na Rua Espírito Santo, 150, Bairro Santuário, em Siqueira Campos-PR, contratam entre si para constituir uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e as condições abaixo impostas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula primeira - O presente instrumento tem como objeto, a sociedade empresária, que girará sob a razão social de **Oliveira, Velasque & Cia. Ltda**, tendo como nome fantasia **Laboratório Santa Paula Tomazina**.

Carlos Eduardo Miguel da Silva, 444

PR - 38.444

Tomazina - PR

2

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB PR n.º 39.414

Larissa Aparecida Freixo de Andrade OAB PR n.º 48.557



Cláusula segunda- A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviço de LABORATÓRIOS e de ANÁLISES CLÍNICAS.

DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Cláusula terceira- O estabelecimento comercial terá sede na Praça Coronel Joaquim Tomaz, 86, centro, em Tomazina-PR, Estado do Paraná, CEP. 84.935-000, fone: (043) 3563-1203.

Cláusula quarta- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O capital social da empresa é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor/ capital</u>
Evandro Cruz D'Oliveira Filho	19.000	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Manuelito Mendes Velasque	19.000	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Carlos Alberto Migdalski	2.000	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3563-1200

Tomazina PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and various initials like 'P', 'R', 'M', 'L', 'C', 'D', 'F', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB/PR n.º 39.414

Larissa Agarecida Pronko de Andrade OAB/PR n.º 48.337



DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula sexta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se a atividade a partir do registro na Junta Comercial.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

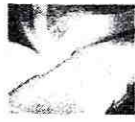
Cláusula oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula nona - A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio ou dos sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho de Farmácia e Bioquímica do Paraná.

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3563-1700

Tomazina-PR



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB PR n.º 39.414

Carissa Aparecida Fronko de Andrade OAB PR n.º 48.557



DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula décima- A administração da sociedade caberá ao sócio Evandro Cruz D' Oliveira Filho, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio com igual número de cotas.

Cláusula décima primeira - Compete ao administrador, além das funções descritas neste contrato, o exercício de gerência da presente sociedade, utilizando, sempre, a razão social da mesma para tanto, cabendo inclusive:

- a) Organizar, supervisionar, selecionar, contratar, dispensar e realizar todas as atividades ligadas direta ou indiretamente aos empregados da sociedade;
- b) Gerir recursos, aplicações e afins;
- c) Elaborar planos administrativos, de metas e negócios;

DO BALANÇO

Cláusula décima segunda- No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procederão à elaboração do balanço anual.

Cláusula décima terceira- Depois de elaborado

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3565-1590

Tomazina - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like 'W', 'P', 'R', 'C', 'R']



ADVOCACIA

Carlos Edmundo Miguel da Silva OAB PR n.º 39.414

Larissa Aparecida Freire de Andrade OAB PR n.º 48.357



balanço serão contabilizados os lucros e os prejuízos os quais serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à medida de suas quotas.

DO REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula décima quarta- Os sócios acordam que dentro de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registraram e procederam com todos os tramites legais concernentes a sociedade.

Cláusula décima quinta- As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em conjunto entre os sócios, devendo, no entanto, seguir os trâmites legais para sua validade.

DO PRO-LOBORE

Cláusula décima sexta- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Cláusula décima sétima- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 44-1

Fone - 5563-1300

Telex - 444-PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials, some with checkmarks.



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB PR n.º 39.414

Larissa Aparecida Fronko de Andrade OAB PR n.º 48.557



sucessores e o incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula décima oitava- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade empresarial por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a probidade.

Cláusula décima nona- A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula vigésima- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

DO FORO

Cláusula vigésima primeira- Fica eleito o foro de Tomazina-PR, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3563-1300

Tomazina-PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB/PR n.º 32.414

Larissa Aparecida Pronko de Andrade OAB/PR n.º 48.337



resultantes deste contrato.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três seis vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Tomazina, 25 de março de 2009.

Assinado e assinado

EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO

MANUELITO MENDES VELASQUE

RECONHECIDA

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI

LARISSA AP. PRONKO DE ANDRADE
OAB/PR n.º 48.337

CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA
Testemunha RG n. 7.198.469-9

SABRINE RIBEIRO DO VALE
Testemunha RG n. 8.370.746-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2009
SOB NÚMERO: 41206464081
Protocolo: 09/166482-9, DE 28/04/2009
OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Reconheço por semelhança a (s) firma (s)
de Manuelito Mendes Velasque
e Carlos Alberto Migdalski
Sig. Carlo n.º 13 NBR 2009
Em test. da verdade



Reconheço a (s) firma (s) permea notaria
de Evandro Cruz d'Oliveira
Filho
Tomazina, 25 de março de 2009
Em test. da verdade

ORIENTE JOSE FERREIRA
Escrevente

Andrea Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Tabelionato de Notas Nascimento

SELO FUNARPEN
DIRCEU MIGUEL FERREIRA
NOTARIO DE NOTAS
PR TEL (43)3571-1666

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3523-1300

Tomazina - PR

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48
Primeira alteração em contrato social



EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO, brasileiro, maior, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 020.191-PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1985, portador da cédula de identidade RG nº 33.286.507-1/SSP-SP e do CPF nº 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 325, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000;

MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, brasileiro, maior, divorciado, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 1.179-PR, nascido em 12/01/1948, portador da cédula de identidade RG nº 611.234/SSP-PR e do CPF nº 080.983.109-06, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 150, Bairro Santuário, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Retira-se da sociedade a partir de 15 de dezembro de 2011 o sócio **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI**, que possuía 2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48
Primeira alteração em contrato social

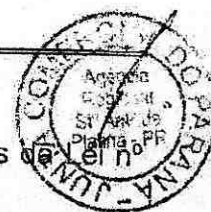


reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, dos sócios ou da sociedade

- II) O sócio MANUELITO MENDES VELASQUE subscreve neste ato 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do sócio egresso CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, e 7.000 (sete mil) quotas no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) do sócio EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- III) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Evandro Cruz D'Oliveira Filho.....	12.000	12.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	28.000	28.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- IV) A administração da sociedade cabe ao sócio MANUELITO MENDES VELASQUE, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- V) O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos do art. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO, brasileiro, maior, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 020.191-PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1985, portador da cédula de identidade RG nº 33.286.507-1/SSP-SP e do CPF nº 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 325, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000;

MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem assim consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIVERIA, VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas.

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Primeira alteração em contrato social



Cláusula terceira: Sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomazino, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quinta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Evandro Cruz D'Oliveira Filho.....	12.000	12.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	28.000	28.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula nona: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula décima: A administração da sociedade cabe ao sócio MANUELITO MENDES VELASQUE, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula décima sexta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Primeira alteração em contrato social

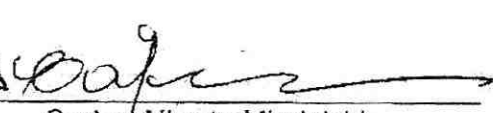
Cláusula décima sétima: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 15 de dezembro de 2011


Evandro Cruz D'Oliveira Filho

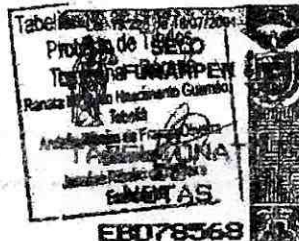

Manuelito Mendes Velasque


Carlos Alberto Migdalski

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabelião

End: 567 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel: (41) 3645-1551/8613-5152 - E-mail: renata@pr.com.br

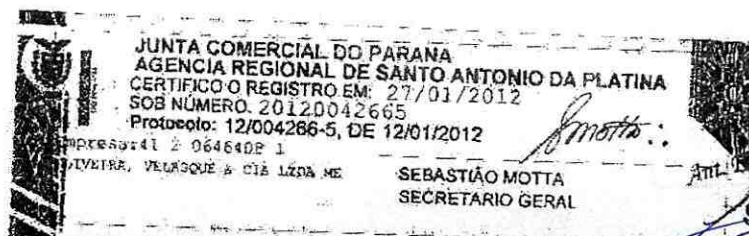


Reconheço por Semelhança a assinatura de **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI** Dou fé Tomazina-PR, 15 de dezembro de 2012

Em Teste da Verdade

Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabelião
Emol. Emolumento R\$8,15 (VRC 43,62), Selo Funarpen R\$0,47
Cod. Segurança F1JH4D8C2-772988-10*


Janaina Ribeiro de Oliveira
Escritorinha





EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO, brasileiro, maior, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 020.191-PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1985, portador da cédula de identidade RG nº 33.286.507-1/SSP-SP e do CPF nº 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 325, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000;

MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Ingressa na sociedade a partir de 12 de março de 2012, o Sr. **RUANITO MENDES VELASQUE**, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.
- II) O sócio ingressante, **RUANITO MENDES VELASQUE**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Ruan

557

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Segunda alteração em contrato social



- III) Retira-se da sociedade a partir de 12 de março de 2012 o sócio **EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO**, que possuía 12.000 (doze mil) quotas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade
- IV) O sócio ingressante **RUANITO MENDES VELASQUE** subscreve neste ato 12.000 (doze mil) quotas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do sócio egresso **EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO**, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- V) O sócio que se retira da sociedade **EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO** transfere ao sócio ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.
- VI) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	12.000	12.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	28.000	28.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- VII) Fica alterado o nome empresarial da sociedade que era "Oliveira, Velasque & Cia Ltda. ME" para **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**

Ruan
S>>

&



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem assim consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas.

Cláusula terceira: Sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quinta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Ruan
S22

2

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Segunda alteração em contrato social



Sócios	Quotas	Capital
Ruanito Mendes Velasque.....	12.000	12.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	28.000	28.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula nona: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula décima: A administração da sociedade cabe ao sócio **MANUELITO MENDES VELASQUE**, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Ruan
S...
[assinatura]

[assinatura]

2
B
[assinatura]

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Segunda alteração em contrato social



§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

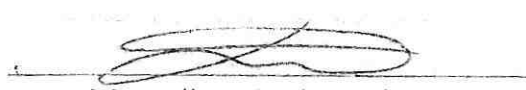
Cláusula décima sexta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

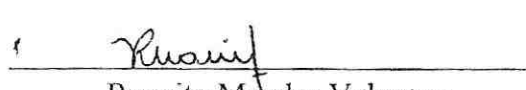
Cláusula décima sétima: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 12 de março de 2012


Evandro Cruz D'Oliveira Filho


Manuelito Mendes Velasque


Ruanito Mendes Velasque


Ant. Eduardo M. Sant'Anna
OR
- 14890

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/03/2012
SOB NÚMERO: 20121549429
Protocolo: 12/154942-9 DE 21/03/2012
Presença: 41 2 0646408 1
DESEVELASQUE & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MONTA
SECRETÁRIO GERAL



MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MEHNES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Ingressa na sociedade a partir de 14 de janeiro de 2013, a Sra. **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque**, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.
- II) A sócia ingressante, **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade
- III) Retira-se da sociedade a partir de 14 de janeiro de 2013 o sócio **Manuelito Mendes Velasque**, que possuía 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Terceira alteração em contrato social

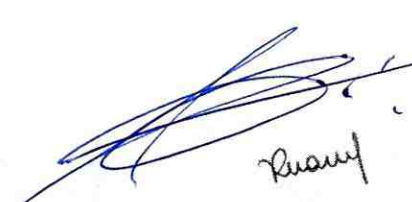


total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), o qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade

- IV) A sócia ingressante **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque** subscreve neste ato 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do sócio egresso **Manuelito Mendes Velasque**, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- V) O sócio **Ruanito Mendes Velasque** subscreve neste ato as demais quotas do sócio egresso **Manuelito Mendes Velasque**, sendo 8.000 (oito mil) quotas no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- VI) O sócio que se retira da sociedade **Manuelito Mendes Velasque** transfere a sócia ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.
- VII) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- VIII) A administração da sociedade cabe aos sócios Ruanito Mendes Velasque e Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque, sendo lhes permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

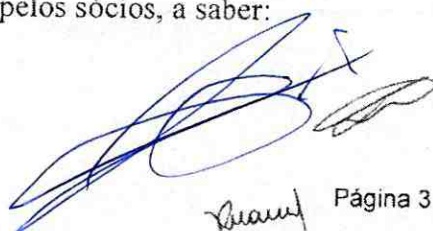
Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina.

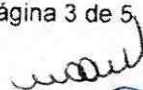
Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas.

Cláusula terceira: Sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quinta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:


Ruani

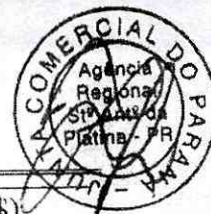




MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Terceira alteração em contrato social



Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula nona: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula décima: A administração da sociedade cabe aos sócios Ruanito Mendes Velasque e Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque, sendo lhes permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Terceira alteração em contrato social



§ *único*: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula décima sexta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

Cláusula décima sétima: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 14 de janeiro de 2013

Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque

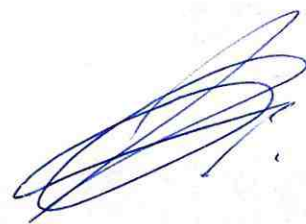
Manuelito Mendes Velasque

Ruanito Mendes Velasque


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/01/2013
SOB NÚMERO: 201.300.12580
Protocolo: 13/001258-0, DE 17/01/2013
Empresário: 41 2 0646408 1
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Arquivo de 18/01/2013








MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/202, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Altera-se o objeto da sociedade, o qual passa a ser: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.
- II) Fica criada a filial na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- III) O objeto social da filial ora criada será posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ primeiro: Filial localizada na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ segundo: o objeto social da filial citada do § primeiro é posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quarta alteração em contrato social



Cláusula quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula oitava: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe aos sócios Ruanito Mendes Velasque e Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque, sendo lhes permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quarta alteração em contrato social



Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

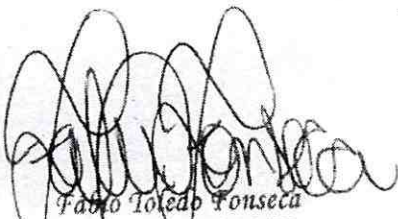
Cláusula décima quarta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

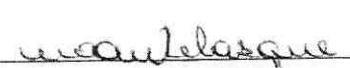
Cláusula décima quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 24 de janeiro de 2013

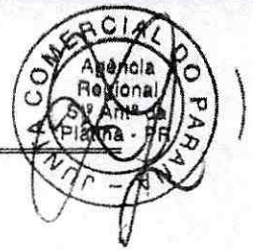

Fabio Toledo Fonseca
RG: 756.116-3 SSP/PR
RELATOR


Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque


Ruanito Mendes Velasque

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013
SOB NÚMERO: 20130750387
Protocolo: 13/075038-7, DE 31/01/2013
Empresa: 41 2 0646408 1
MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013
SOB NÚMERO: 41901317199
Protocolo: 13/075038-7, DE 31/01/2013
Empresa: 41 2 0646408 1
MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Ingressa na sociedade a partir de 1º de março de 2013 o Sr. **Manoel Estevam Velasque**, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/10/1956, empresário, portador do CPF nº 352.689.729-87 e da identidade RG nº 1.167.703/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84935-000.
- II) O sócio ingressante, **Manoel Estevam Velasque**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- III) Retira-se da sociedade a partir de 1º de março de 2013 a sócia **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque**, que possuía 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar paga e satisfeita de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quinta alteração em contrato social



- IV) O sócio ingressante **Manoel Estevam Velasque** subscreve neste ato 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da sócia egressa **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque**, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- V) A sócia que se retira da sociedade **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque** transfere ao sócio ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.
- VI) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manoel Estevam Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- VII) A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo lhe permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Manoel Estevam Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/10/1956, empresário, portador do CPF nº 352.689.729-87 e da identidade RG nº 1.167.703/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84935-000;

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quinta alteração em contrato social



Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ primeiro: Filial localizada na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901317199.

§ segundo: o objeto social da filial citada do § primeiro é posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manoel Estevam Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quinta alteração em contrato social



Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula oitava: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo lhe permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula décima quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Quinta alteração em contrato social



Tomazina/PR, 1º de março de 2013

Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque

Ruanito Mendes Velasque

Manoel Estevam Velasque

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013
SOB NÚMERO: 20131350986
Protocolo: 13/135098-6, DE 07/03/2013

Empresa: 41 2 0646408 1
MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
18/07/2001
Torazina - 1ª Seção
Renata M. E. da Silva
Belia
Marcela Est. do Nascimento Gusman
Andréa
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra
23436

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão – Tabeliã
R. Xavier da Silva, 567 – Sala A – Centro – Tomazina/PR – Tel.: (43) 3563-1554/9911-5486 – E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 13 de novembro de 2013.

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabela
Emol. Emolumento: R\$2,82 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G5AG8YJS-17907D-10*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.811.656/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/2009
NOME EMPRESARIAL MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTA PAULA TOMAZINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC CORONEL JOAQUIM TOMAZ	NÚMERO 86	COMPLEMENTO	
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/09/2013** às **15:17:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 043/2013

MENDES VELASQUE E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.811.656/0001-48, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RUANITO MENDES VELASQUE, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 8.978.310-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.932.009-73, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

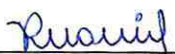
(X) NÃO

10.811.656/0001-48

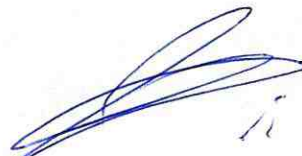
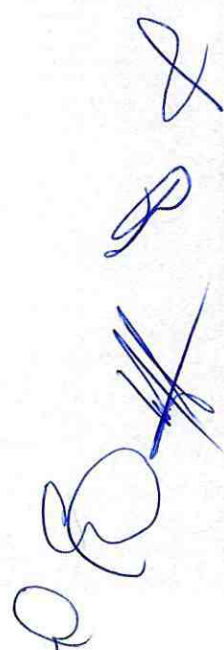
MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR

TOMAZINA, em 13 de novembro de 2013.



RUANITO MENDES VELASQUE
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

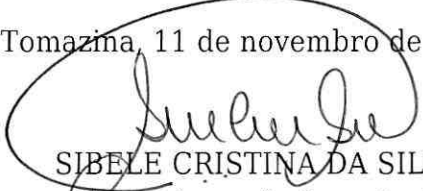



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

CERTIDÃO

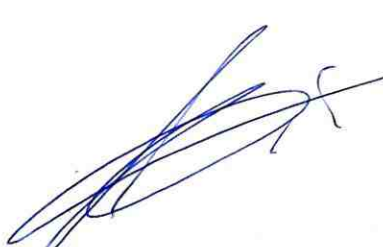
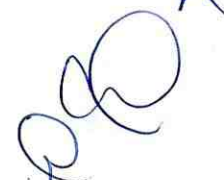
Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, constatei **não** existirem distribuições de feitos ajuizados, especificamente **Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, em face de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.656/0001-48, com estabelecimento comercial na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, no Município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 11 de novembro de 2.013.


SIBELE CRISTINA DA SILVA
Supervisora de Secretaria

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
hTKE0.wWkRt.0AaNA
Controle:
dPQbd.qxwO
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Certidão nº: 38520384/2013

Expedição: 13/11/2013, às 17:28:52

Validade: 11/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.811.656/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 043/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 043/2009, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOMAZINA, em 13 de novembro de 2013.

10.811.658/0001-48

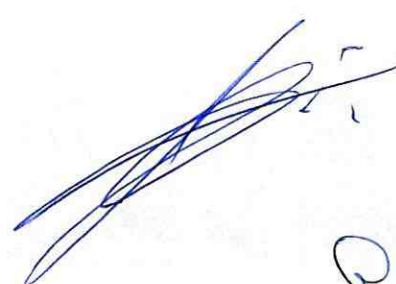
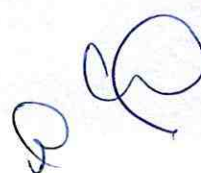
MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR



RUANITO MENDES VELASQUE
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 043/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

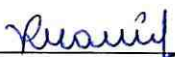
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TOMAZINA, em 13 de novembro de 2013.

10.811.656/0001-41

MEDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR


RUANITO MENDES VELASQUE
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



ANEXO I

- O CONTRATADO OBRIGA-SE A ATENDER TODAS AS EMERGÊNCIAS DO MUNICÍPIO SENDO ELAS, NOTURNO, FINS DE SEMANAS E FERIADOS. EM ATENDIMENTOS DE EXAMES BÁSICOS E OU ESPECIAIS. NESTE CASO AS ENTREGAS DOS LAUDOS SERÃO DE ACORDO COM A URGÊNCIA DO MÉDICO SOLICITANTE.

- A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE CEDER UM PROFISSIONAL HABILITADO (BIOQUÍMICO) PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, DO POSTO DE COLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, CITUADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

TOMAZINA, em 13 de NOVEMBRO de 2013.

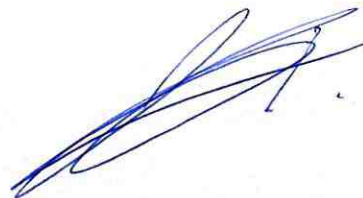
10.811.656/0001-46

MEENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRACA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR



RUANITO MENDES VELASQUE
SÓCIO-PROPRIETÁRIO





DECLARAÇÃO

Eu, Ruanito Mendes Velasque, sócio-proprietário da empresa MENDES VELASQUE E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.811.656/0001-48, declaro para os devidos fins que minha empresa dispõe de bioquímico capaz de ser responsável técnico pelo posto de coleta da Prefeitura Municipal de Guapirama. Sendo o bioquímico MANUELITO MENDES VELASQUE, inscrito no CRF-PR sob o nº. 13.605.

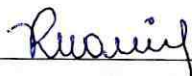
Sem mais para o momento.

10.811.656/0001-48

TOMAZINA, 13 DE NOVEMBRO DE 2013

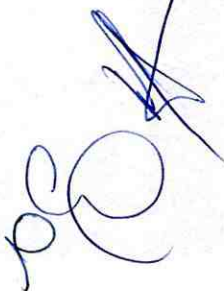
MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

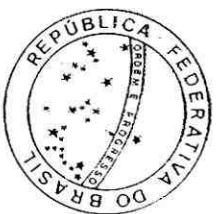
PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR



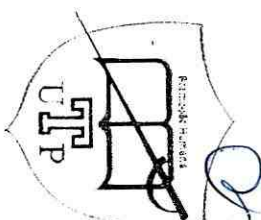
RUANITO MENDES VELASQUE
SÓCIO PROPRIETÁRIO







Universidade Tuiuti do Paraná



O Reitor da Universidade Tuiuti do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia em julho de 2001, confere o título de Farmacêutico a

Manuelito Mendes Velasque,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 23 de maio de 1980, RG 6.472.657-9/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de setembro de 2001.


CARMEN LUIZA DA SILVA
Pro-Reitora Acadêmica


Manuelito M. Velasque
Diplomado


SYDNEY LIMA SANTOS
Reitor



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 23 de dezembro de 2009 do curso de
Graduação em Farmácia

e a sessão solene de colação de grau em 29 de janeiro de 2010, confere o título de

Farmacêutico a

Ruanito Mendes Melasque

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 15 de junho de 1988, RG 8.978.310 O PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 05 de fevereiro de 2010.

Ruanito M. Melasque
Diplomado

Graziethy Bueno Sciffranchi
Reitora

Marco Antonio Sciffranchi
Chanceler

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCQ

Patrocinado pela

Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC

Empresa Certificada pela ABNT/INMETRO/NBR ISO 9001/2008

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) MENDES VELASQUE & CIA LTDA - LABORATÓRIO SANTA PAULA, situado na PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, Nº 86, - - CENTRO - TOMAZINA - PR, sob a responsabilidade técnica do(a) DR. RUANITO MENDES VELASQUE, está inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, sob o nº 06448, conforme disposto no contrato assinado em 04/06/2012.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2013

Digitally signed by PROGRAMA NACIONAL DE
CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Date: 2013.11.11 16:56:35 -02:00
Reason: Declaração de Participação
Location: PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
Dr. José Abel Corrêa
Coordenador Geral

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE11/11/2013
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA POR COMPETÊNCIA : 09/2013

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 13/9/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: /09/2013				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
LABORATORIO SANTA PAULA		2782227	10811656000148	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
MENDES VELASQUE CIA LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
PCA CORONEL JOAQUIM TOMAZ		86		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
PREDIO	CENTRO	84935000	TOMAZINA	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Esfera Administrativa:	Gestão:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		PRIVADA	ESTADUAL	
Natureza da Organização:			Dependência:	
EMPRESA PRIVADA			INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS

Médicos	0
Outros	1

PROFISSIONAIS NÃO SUS

Total	
--------------	--

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	PARTICULAR
SADT	SUS
Fluxo de Clientela:	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Não Possui Instalações

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
-----------------	------------------------

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO



Hospital São Vicente de Paulo

CNPJ: 81.609.091/0001-69

Praça Cel. Joaquim Tomaz, 86 - Fone: (43) 3563-1414 - Cx. Postal - 30 - CEP: 84935-000 - Tomazina - Pr

DECLARAÇÃO

Eu, VANDERLEI MENDES DA SILVA provedor do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito sob o CNPJ. 81.609.091/0001-69, situado na Praça Coronel Joaquim Tomaz, na cidade de Tomazina declaro para os devidos fins que a empresa MENDES VELASQUE E CIA LTDA inscrita sob o CNPJ 10.811.656/0001-48, presta serviços de exames laboratoriais para o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, exames esses compatíveis com o objeto do PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.

Sem mais para o momento.

TOMAZINA, 13 DE NOVEMBRO DE 2013



VANDERLEI MENDES DA SILVA
PROVEDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID
VÁLIDA EM TODAS
AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
458464811

Nome: **RUANITO MENDES VELASQUE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8978310-0 SSP PR

CPF: 056.932.009-73 DATA NASCIMENTO: 15/06/1988

FILIAÇÃO: MANOEL ESTEVAM VELASQUE MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04072352712 VALIDADE: 27/07/2016 1ª HABILITAÇÃO: 09/04/2007

OBSERVAÇÕES

Assinatura: *Ruanito*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 27/07/2011

Assinatura: *Aracis* (RAM) 62646748855 PR903169692

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
458464811

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Xavier da Silva, 567 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel.: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR 13 de novembro de 2013.
Em Testo da Verdade

Andréa Ribeiro de França Oliveira - Escrevente
Emol. Emolumento: R\$2,92 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: "G6EAQN90-61734A-95"

Lei: 13.226 de 18/07/2001

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
FUNARPEN
Tomazina - Paraná
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

[Handwritten signatures and marks]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº
19018

NATUREZA DE ATIVIDADE
LABORATORIO ANALISES CLINICAS

VALIDADE
31/03/2014

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

NOME DE FANTASIA
LABORATORIO SANTA PAULA TOMAZINA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:00 AS 18:00 H

ENDEREÇO
PC CORONEL JOAQUIM TOMAZ 86

CNPJ
10.811.656/0001-48

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE
TOMAZINA - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
F 21669	RUANITO MENDES VELASQUE	DIRETOR TÉCNICO					SÓCIO 30,00 %
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	*****	
*****	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2013.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:

Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos-Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



PHONE/FAX: (43) 563-1520

e-mail - smstmz@bol.com.br

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 03/2013

NOME: MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

ÁREA CONSTRUÍDA EM M² LABORATÓRIO

SANTA PAULA TOMAZINA

ÁREA TOTAL DO TERRENO -

ATIVIDADE - LABORATÓRIOS CLÍNICOS- CODIGO ATIVIDADES 86.40-2/02

ENDEREÇO – PÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

[illegible]

OBSERVAÇÕES: LABORATÓRIO INTERNO NO HOSPITAL SÃO VICENTE PAULO

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUANITO MENDES VELASQUEZ

CRF: PR-021669/0

RG:89783100

CPF: 056932009-73

CNES:2782227

CENTRO CARIMBO DE LICENCIAMENTO

D.S. 194

39.55

Q. 2011361 PART 1 OF 10000-00

relaxation of the system.

11-20-1908

13-01-2013

WILLIAM S. WILSON

2017年12月15日

ASS. DO FUNCIONÁRIO DA VISA

ASS. DO SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO
EXPEDIDO

17/01/2013

VÁLIDO ATÉ

31/12/2013

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 043/2013

ENVELOPE N. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MENDES VELASQUE & CIA LTDA – ME

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 14/11/2013

LABORATORIO SANTA PAULA TOMAZINA
PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ
TOMAZINA - PARANA

RAZÃO SOCIAL: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86, TOMAZINA - PARANÁ

TELEFONE/FAX: (43) 3563-1203

E-MAIL: STAPAULA2@HOTMAIL.COM

NOME: RUANITO MENDES VELASQUE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: BIOQUÍMICO

CPF: 056.932.009-73

RG: 8.978.310-0

DOMICILIO: RUA DAS FLORES, 1373, SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

CARGO NA EMPRESA: SÓCIO PROPRIETÁRIO

LOTE I - Exames Laboratoriais Básicos

NOME DE EXAMES	QUANT ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÁCIDO URICO	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
AMILASE	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
ASO	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
BACTEROSCOPIA	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
BHCG	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
BILIRRUBINA DIRETA	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
BILIRRUBINA INDIRETA	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
BILIRRUBINA TOTAL	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
COLESTEROL HDL	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
COLESTEROL LDL	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
COLESTEROL TOTAL	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
COLESTEROL VLDL	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
CREATININA	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
CULTURA	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
FATOR REUMATÓIDE	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
FOSFATASE ALCALINA	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
GAMA GT	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
GLICEMIA	1600	R\$ 3,50	R\$ 5.600,00
HEMOGRAMA	1600	R\$ 3,50	R\$ 5.600,00
HEMOTIPAGEM	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
KPTT	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
MUCO - PROTEINAS	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00

PARAZITOLÓGICO DE FEZES	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
PARCIAL DE URINA	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
PCR	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
PLAQUETAS	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
TAP	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
TEMPO DE COAGULAÇÃO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
TEMPO DE SANGRAMENTO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
TGO	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
TGP	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
TIG	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
TRIGLICERÍDEOS	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
URÉIA	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
UROCULTURA	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
VDRL	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
VHS	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
TOTAL	18000		R\$ 48.500,00

LOTE I - EXAMES LABORATORIAIS BÁSICOS - VALOR - R\$ 48.500,00
(QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOTE II - Exames Laboratoriais Especiais

NOME DE EXAMES	QUANT ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ALBUMINA	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
ANTIBIOGRAMA	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
ANTI HBC	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
ANTI HBS	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
ANTI HCV	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
HBS AG	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
CK-NAC	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
CKMB	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
CLAMIDIA IGG	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
CLAMIDIA IGM	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
ESTRADIOL	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
FAN	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
FERRITINA	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
FERRO	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
FSH	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
HIV-I	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00

HIV-II	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
IGE ESPECÍFICOS	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
IGE TOTAL	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
LDH	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
LH	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
MACHADO GUERREIRO	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
PESQUISA DE BAAR	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
PROLACTINA	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
PSA LIVRE	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
PROTEINURA 24 HORAS	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
PSA TOTAL	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
RUBEOLA IGG	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
RUBEOLA IGM	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
T3	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
T4	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
T4 LIVRE	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
TTG (3 DOSAGEMS)	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
TOXOPLASMOSE IGG	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
TOXOPLASMOSE IGM	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
TRASFERRINA	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
TSH	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	8860		R\$ 71.000,00

**LOTE II - EXAMES LABORATORIAIS ESPECIAIS - VALOR - R\$ 71.000,00
(SETENTA E UM MIL REAIS)**

**RUANITO MENDES VELASQUE
SÓCIO PROPRIETÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 801/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 043/2013, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 043/2013, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTES I – II para a empresa MENDES VELASQUE & CIA LTDA -ME

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 22 de novembro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **MENDES VELASQUE E CIA LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 043/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **MENDES VELASQUE E CIA LTDA**, com sede na cidade de TOMAZINA, sito à Praça Coronel Joaquim Tomaz, s/n- centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.811.656/0001-48, representada por **Ruanito Mendes Velasque**, inscrito no CPF/MF sob nº 056.932.009-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.978.310-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 043/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 14/11/2013, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 043/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil quinhentos reais), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE UNICO.

R-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 05 (CINCO) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:..

08.001.10.301.0010.1-078-339039.50.99-FR 497

08.001.10.301.0010.2-020-339039.50.99-FR 0- 303

08.001.10.301.0010.2-023-339039.50.99-FR -497

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades

Paul



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

e) Os produtos, objeto do presente contrato, serão de primeira qualidade, conforme descrição e especificações no edital de pregão presencial nº 043/2009, anexos e proposta contratada, os quais fazem parte integrante deste, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 043/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 25 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MENDES VELASQUE & CIA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

JUNA DO VALE

e domingo, 23 e 24 de novembro de 2013

era obrigatória a presença do candidato no dia, horário e local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, e, em caso de ausência, este poderá ser representado por um representante legalmente constituído.

Havendo a impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá ser representado por um representante legalmente constituído.

Além disso, a convocação será de acordo com o nível do quadro de professores registrado na Prefeitura Municipal, os quais deverão ser preenchidos respeitando os critérios estabelecidos neste edital, os quais serão comunicados da dispensa do comparecimento por não haver necessidade da presença.

Os inscritos serão comunicados da dispensa do comparecimento por não haver necessidade da presença.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os inscritos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

e inscrever, o candidato aceita, de forma irrevogável, as condições contidas neste edital, não podendo

registrar desconhecimento.

o Antônio da Platina, 22 de novembro de 2013.

Lilian Cristina Lemes de Toledo

Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Recreação

Decreto nº 005/13 de 07/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Decreto nº 801/2013

MULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

DRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão

cial sob nº 043/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO

CIPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 043/2013, que tem por

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato,

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 22 de novembro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Atas&Editais B-3

O Conselho da Criança e do Adolescente de Santo Antônio da Platina - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 10 de 21 de maio de 1991, considerando finalizado o prazo para os recursos e decisões proferidas pela Comissão Eleitoral:

RESOLVE:

1. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

2. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

3. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

4. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

5. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

6. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

7. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

8. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

9. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

10. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

11. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

12. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

13. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

14. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

15. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

16. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

17. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

18. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

19. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

20. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

21. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

22. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

23. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

24. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

25. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

26. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

27. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

28. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

29. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

30. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

31. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

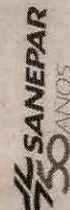
32. Tioação das Inscrições e a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados pela Comissão Organizadora

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Class
comercial@tribunadovale.com.br

VENDO CHÁCARA
COM CASA MISTA - 120M2, COM
TELEFONE - TODA MURADA
VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS
4000 MTS2- VALOR A COMBINAR
CARRO. FONES 43- 3564-2769 O
(TIM)- FALAR COM IRACI - QUAL



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna pública a renovação de licença ambiental simplificada do seguinte empreendimento: Tratamento de Água ETA. Endereço: Proximidade do Rio Joaquim Távora. Validade: 04/11/2019.

Extravio de Nota Fiscal

Declaramos para devidos fins o extravio de nota fiscal nº 13, em nome de Marcelo Moreira, do Sítio Nacional, do Bairro São Joaquim de Baixo, do Município de Platina - PR, INCR: 224.022.034.827-8. Com essa declaração, renunciamos a qualquer direito de ressarcimento de valores comerciais.

Santo Antônio da Platina, 27/11/2013.

a) Marcelo Moreira.

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Alvorada Nutrição Ambiental - Me CNPJ 11.111.111/0001-11
torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação válida até 19/11/2017 para Comércio e Depósito de Produtos Industriais Alimentícios, situada no Prol. Rua Rui Barbosa, nº 100, no bairro Frigorífico na cidade de Joaquim Távora - Pr.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Atas & Editais A-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro 2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: MENDES VELASQUE & CIA LTDA
LOTES I - II: R\$ 119.500,00/ cento e noventa mil quinhentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 804/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 046/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

DIE/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 046/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTES I - II - para a empresa JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA 06062011907

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 27 de novembro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DISPENSA 001/2012 - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guapirama.
CONTRATADA: Ingá Digital Ltda.

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), sendo R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais por um período de 12 (Doze) meses.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção por 12 (Doze) meses e hospedagem do site da Câmara Municipal de Guapirama.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2013.

SÚMULA - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico 2012 do Município de Tomazina - Paraná.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Tomazina - PR, no uso de suas atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOSFORO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2013.

Abertura da Licitação: 10:00 horas do dia 11/12/2013.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Rod. Avelino Antônio Vieira, 117 - Tomazina - PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo e-mail: licitação_tomazina@hotmail.com.

Tomazina, 24 de NOVENBRO de 2013.

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

Objeto: AQUISIÇÃO OLEO DIESEL PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2013.

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 11/12/2013.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Rod. Avelino Antônio Vieira, 117 - Tomazina - PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo e-mail: licitação_tomazina@hotmail.com.

Tomazina, 24 de NOVENBRO de 2013.

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 414/2013

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de Casamento à servidora TATIANI CHAGAS, portadora do CPF nº 059.440.809-14, RG 8.404.791-0 ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Alice Bittencourt Augusto Forti, por um período de 05 (cinco) dias, a contar de 22 de novembro 2013 e termino em 26 de novembro de 2013, em conformidade com o artigo 111, II, a, da Lei nº 1.191/2001.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 22 de novembro de 2013.

Publiclique-se. Notifique-se. Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013, **ANGELA SOARES DE OLIVEIRA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA** e **SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 043/2013, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, SENDO 18.000 EXAMES BÁSICOS E 8.860 EXAMES ESPECIAIS.** conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 043/2013

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: 1. **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA**; 2. **CELC- CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA**; 3. **MENDES VELASQUE E CIA LTDA** 4. **LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA**, que apresentaram declarações de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes da empresa 1. **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA** o senhor **LUIS FELIPE MIGUEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8022256-4 SSP/PR; da empresa **CELC- CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA** a Sra. **CARLA MARIELLE CALDI** portador do RG n.6.969.939-1 SSP/PR; da empresa **MENDES VELASQUE E CIA LTDA** o Sr. **MANUELITO MENDES VELASQUE** portador da cédula de identidade RG n. 6472657-9; da empresa **LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA** o Sr. **MAURICIO ASSUNÇÃO RIBEIRO** portador da cédula de identidade RG n. 8.462.930-8 SSP/PR;

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas que apresentou o seguinte resultado:

LOTE I-

1º - **MENDES VELASQUE E CIA LTDA-R\$ 48.660,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais.);**

2º **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**

3º **LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA- R\$ 52.070,00 (cinquenta e dois mil e setenta reais).**

4º **CELC- CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA – R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais);**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Com o resultado da análise, foram classificadas apenas as três primeiras empresas, em razão do melhor preço. No mesmo ato foi verificado se o preço das propostas estavam de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	V. INICIAL	1° LANCE
LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA	52.070,00	—
CARLOS ALBERTO MIGDALKI S/C LTDA	50.400,00	—
MENDES VELASQUE E CIA LTDA	48.660,00	48.500,00

LOTE II-

1° - MENDES VELASQUE E CIA LTDA-R\$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

2° CARLOS ALBERTO MIGDALKI S/C LTDA R\$ 75.310,00 (setenta e cinco mil trezentos e dez reais).

3° LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA- R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil quatrocentos reais).

4° CELC- CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA - R\$ 98.025,00 (noventa e oito mil e vinte cinco reais).

Com o resultado da análise, foram classificadas apenas as três primeiras empresas, em razão do melhor preço. No mesmo ato foi verificado se o preço das propostas estavam de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	V. INICIAL	1° LANCE
LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA	78.400,00	—
CARLOS ALBERTO MIGDALKI S/C LTDA	75.310,00	—
MENDES VELASQUE E CIA LTDA	71.850,00	71.000,00

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

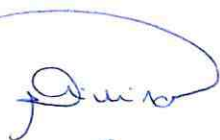
Guapirama - Paraná

exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação do **LOTE I para a MENDES VELASQUE E CIA LTDA pelo valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)** e **LOTE II para a empresa MENDES VELASQUE E CIA LTDA pelo valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)** e determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA



SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES



Licitantes:

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA



CELC- CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CALDI S/C LTDA

MENDES VELASQUE E CIA LTDA



LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA

